

CONTRATO Nº 2022/0421-01-00 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO A SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, DA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE – ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A “SÃO PAULO TRANSPORTE S/A” E O “CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI”, NA FORMA ABAIXO MENCIONADO:

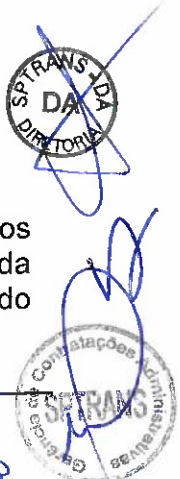
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
Gerência de Contratações Administrativas

Registro N.º 2022/0421-01-00

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a **SÃO PAULO TRANSPORTE S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na Rua Boa Vista, 236, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 60.498.417/0001-58, neste ato representada por seu Diretor e por seu Procurador ao final nomeados e qualificados, que este subscrevem, em conformidade com seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “**SPTrans**”, e de outro o **CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI**, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, conj. 181, Torre Sul – Jardim Paulistano, inscrito no CNPJ/MF sob nº 48.628.040/0001-09, constituído pelas empresas **PLANSERVI ENGENHARIA LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, conj. 181, Torre Sul – Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.525.404/0001-44, e pela empresa **BONIN ENGENHARIA E CONSULTORIA SÓCIO AMBIENTAL LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Líbero Badaró, 377 – Conj. 3001/3002 – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.604.322/0001-63, neste ato por seu representante legal, ao final nomeado e qualificado, que também subscreve o presente, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, consoante autorização desta contratação no Termo de Homologação publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/11/2022, vinculado aos termos do Edital da **LICITAÇÃO** de número **017/2022**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**, na forma **PRESENCIAL**, pelo modo de disputa **FECHADO**, cuja contratação se dará pela forma de execução indireta pelo regime de empreitada por preços unitários, com a finalidade de apoiar a supervisão da execução de obras complementares e serviços ambientais do corredor de ônibus Leste-Itaquera na Cidade de São Paulo, Processo Administrativo de Licitações e Contratos - **PALC** nº **2022/0421** e será regido pela Lei Federal nº 13.303, de 30/06/16, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e alterações; Decreto Municipal nº 56.475, de 05/10/15; Lei Municipal nº 14.094, de 06/12/05 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **SPTrans** - RILC, disponível no link <https://www.sptrans.com.br/media/12609/regulamento-interno-de-licitacoes-e-contratos-mar22.pdf>, que foi publicado na íntegra no Diário Oficial da Cidade em 02/04/22, pelo Código de Conduta e Integridade da **SPTrans**, disponível no link <http://dados.prefeitura.sp.gov.br/dataset/codigo-de-conduta-e-integridade-sptrans>, bem como demais diplomas aplicáveis à espécie, têm entre si justo e avençado o seguinte: (SEI 5010.2022/0019172-9)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de engenharia de apoio a supervisão, de responsabilidade da **SPTrans**, da execução de obras complementares e serviços ambientais do corredor de ônibus Leste – Itaquera, no Município de São Paulo.



CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 2.1. Integram o presente contrato tal como se nele estivessem transcritos os documentos a seguir relacionados:
- 2.1.1. Anexo II – Termo de Referência;
 - 2.1.2. Anexo III – Planilha de Quantidades e Preços, do **CONSÓRCIO**;
 - 2.1.3. Anexo IV – Critério de Preço e Medição;
 - 2.1.4. Anexo V – Composição da Taxa de BDI;
 - 2.1.5. Anexo VI – Composição de Encargos Sociais;
 - 2.1.6. Anexo VII – Composição de Preços Unitários – CPU;
 - 2.1.7. Anexo IX – Carta Proposta Comercial, do **CONSÓRCIO** de 13 de outubro de 2022;
 - 2.1.8. Proposta Técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

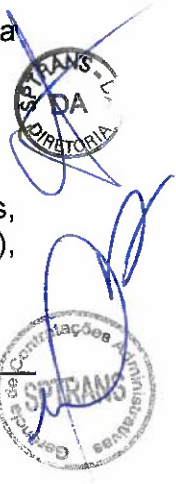
- 3.1. O prazo de vigência do contrato será de **15 (quinze) meses** após a sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante formalização de Termo Aditivo, nos termos do artigo 193 e seguintes do RILC, e que o prazo de execução será de **12 (doze) meses**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
- 3.2. O **CONSÓRCIO** somente poderá dar início aos serviços, objeto do presente contrato, após a emissão pela **SPTrans**, da respectiva “Ordem de Serviço”.
- 3.2.1. A **SPTrans** poderá emitir uma ou mais Ordens de Serviços, em consonância com a necessidade e conveniência dos serviços a serem desenvolvidos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos necessários para suportar as despesas deste instrumento, no presente exercício, constam da “Previsão Orçamentária de 2022 da **SPTrans**”, conforme **Requisição de Compra – RC nº 27708**.
- 4.1.1. Para o exercício seguinte, fica condicionado à aprovação da respectiva Lei Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

- 5.1. Tem o presente contrato o valor total de R\$ 3.999.703,21 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e vinte e um centavos), referido ao mês da data da apresentação da proposta, ou seja, outubro/2022.

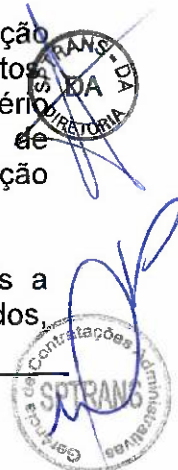


CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1. Para a execução do objeto contratado, o **CONSÓRCIO** deverá obedecer às condições estabelecidas no presente contrato e seus Anexos, especialmente o Anexo II - Termo de Referência.
- 6.2. Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as normas técnicas aplicáveis ao objeto, bem como as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.
- 6.3. O **CONSÓRCIO** deverá apresentar em até 10 (dez) dias contados da assinatura do Contrato, o cronograma de desenvolvimento dos serviços descritos no escopo do Anexo II - Termo de Referência, com base no cronograma estimado apresentado pela **SPTrans**, detalhado com as datas marco. O não cumprimento deste prazo acarretará multa, conforme estabelecido no item 1 da Tabela de Infrações do subitem 12.2.4. deste Contrato.
- 6.3.1. Este cronograma deverá ser atualizado em até 10 (dez) dias após a emissão de cada Ordem de Serviço emitida após a primeira.
- 6.4. O **CONSÓRCIO** terá que apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT dos profissionais em até 10 (dez) dias contados da assinatura da primeira ordem de serviço.
- 6.5. Os profissionais indicados pelo **CONSÓRCIO** para execução do objeto contratual poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja devidamente justificada e previamente aprovada pela **SPTrans**, sob pena de aplicação de penalidade prevista neste instrumento.
- 6.6. Os profissionais indicados no Anexo III - Planilha de Quantidades e Preços (Planilhas Resumo e Detalhadas), quadro Equipe Técnica e Equipamentos, serão utilizados de acordo com as necessidades, não havendo a obrigatoriedade de sua utilização total conforme as quantidades descritas, já que tais quantidades indicam a média estimada dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS E REAJUSTAMENTO

- 7.1. Para todos os serviços, objeto deste contrato, serão adotados os preços unitários propostos pelo **CONSÓRCIO** constantes no Anexo III – Planilha de Quantidades e Preços, referidos ao mês da data de apresentação das propostas, ou seja, outubro/2022.
- 7.2. Nos preços unitários propostos que constituirão a única e completa remuneração para a execução do objeto do contrato, estão computados todos os custos, tributos e despesas do **CONSÓRCIO**, conforme o contido no Anexo IV - Critério de Preço e Medição, nada mais podendo o **CONSÓRCIO** pleitear a título de pagamento, reembolso ou remuneração em razão do contrato, de sua celebração e cumprimento.
- 7.3. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.



- 7.4. Caso a SPTrans ou o CONSÓRCIO venha a obter das autoridades governamentais benefícios fiscais, isenções ou privilégios referentes a tributos incidentes sobre os preços do objeto deste contrato, as vantagens decorrentes desses incentivos determinarão a redução de preço, na medida em que sobre eles repercutirem.
- 7.5. Os preços contratuais propostos serão reajustados obedecido o seguinte critério:
- 7.5.1. Na conformidade com a legislação vigente, o reajuste dos preços contratados será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = P_0 \times \left[\left(\frac{\text{IPC FIPE}_1}{\text{IPC FIPE}_0} \right) - 1 \right]$$

ONDE:

R = Valor do reajustamento.

P_0 = Valor da medição calculada com os preços do contrato, base outubro/2022.

IPC-FIPE_0 = Número Índice de Preços ao Consumidor – IPC apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, referente ao mês da base dos preços, isto é, outubro/2022.

IPC-FIPE_1 = Número Índice de Preços ao Consumidor – IPC apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, referente ao mês de anualização da base de preços, isto é, outubro/2023, e outubro dos anos subsequentes, no caso de prorrogação do prazo contratual.

- 7.5.2. O reajustamento obedecerá às disposições contidas no RILC da SPTrans e na Portaria SF nº 389, de 18 de dezembro de 2017, podendo o índice ser alterado de comum acordo, por ocasião da substituição do índice por ato normativo da Prefeitura de São Paulo.
- 7.5.3. O cálculo do reajuste se dará em função da variação ocorrida entre o mês da data base outubro/2022 e o mês de sua anualização outubro/2023, e vigorará sobre os preços contratuais a partir do mês de outubro/2023 e outubro dos anos subsequentes, no caso de prorrogações de prazo contratual.
- 7.5.4. O percentual de reajuste será calculado considerando 2 (duas) casas decimais, efetuando-se o arredondamento por critério matemático. Exemplo: 5,425% será arredondado para 5,43%; 5,424% será arredondado para 5,42%.
- 7.5.5. O valor referente ao reajuste de preços somente será exigível no primeiro pagamento devido ao CONSÓRCIO, depois de transcorridos 12 (doze) meses da data estabelecida como “data base” do preço (P_0) e após a divulgação oficial do índice adotado na fórmula acima, sendo vedada a aplicação do índice provisório.



- 7.5.6. A aplicação de novos reajustes deverá considerar a data e os valores do reajuste anterior, restando vedada a aplicação de índices acumulados por um período superior a 12 (doze) meses.

CLÁUSULA OITAVA – DA MEDIÇÃO, ACEITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1. As Medições dos Serviços serão executadas pela área gestora que, em conjunto com o responsável do **CONSÓRCIO**, aferirá a realização dos serviços realizados no último período, por meio da consolidação de relatório detalhado.

8.1.1. A primeira será realizada no 26º (vigésimo sexto) dia do mês, considerando-se como primeiro dia da contagem, a data do efetivo início dos serviços.

8.1.2. As subseqüentes suceder-se-ão a cada período de um mês a partir da data de término da medição anterior, exceto a medição final, que poderá abranger menor período, por se tratar do último período da execução do objeto.

8.1.3. Os serviços deverão ser apresentados por meio de relatórios de medição descrevendo as atividades desenvolvidas.

8.1.4. Realizada a medição, o **CONSÓRCIO** enviará o respectivo relatório de medição dos serviços à **SPTrans** até o 1º (primeiro) dia útil subseqüente ao término da prestação de serviço, sendo que a **SPTrans** terá o prazo de 2 (dois) dias úteis do recebimento, para aceitá-la.

8.1.5. Caso a medição apresentada não seja aceita o **CONSÓRCIO** deverá enviar outra, devidamente corrigida, no prazo de 1 (um) dia útil para nova análise, que será feita pela **SPTrans**, no prazo de 1 (um) dia útil contado do recebimento.

8.1.6. Caso o **CONSÓRCIO** não apresentar a medição do período dentro dos prazos previstos, sua análise/liberação para processamento se dará concomitantemente com a medição do período subseqüente.

8.1.7. No 1º (primeiro) dia útil do mês subseqüente, o **CONSÓRCIO** emitirá as Notas Fiscais/Faturas referente aos serviços prestados no mês anterior.

8.1.8. O **CONSÓRCIO** deverá emitir Nota Fiscal em separado, de acordo com o valor e respectiva fonte de recurso, informados pela **SPTrans**, na aceitação formal da medição.

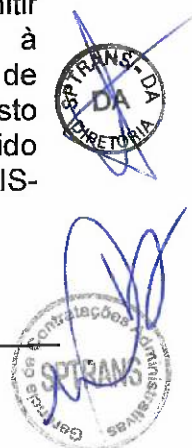
- 8.2. O **CONSÓRCIO** estará autorizada a emitir Nota Fiscal/ Fatura (documento de cobrança), após a aceitação formal da **SPTrans** da medição apresentada, em conformidade com os prazos estabelecidos.

- 8.3. A **SPTrans** deverá cumprir os prazos previstos para a aceitação das medições.

- 8.4. No caso de descumprimento dos prazos a área responsável deverá apresentar justificativa fundamentada para efeito de apresentação dos documentos de cobrança.



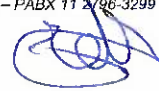
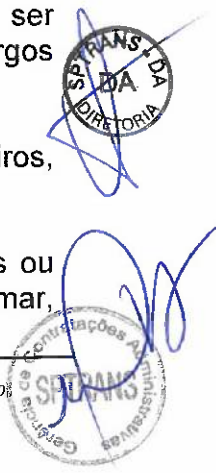
- 8.5. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a data de apresentação e aceite pela **SPTrans** das Notas Fiscais/Faturas (documentos de cobrança), por meio de crédito em conta corrente que o **CONSÓRCIO** deverá manter no Banco a ser indicado pela **SPTrans**.
- 8.5.1. Caso o **CONSÓRCIO** solicite que o pagamento seja creditado em outro banco, arcará com todas as despesas e tarifas bancárias vigentes, incorridas na transação de pagamento, tais como: tarifa DOC, tarifa TED, tarifa de Emissão de Cheque, entre outras.
- 8.6. O **CONSÓRCIO** deverá preencher carta de autorização de crédito em conta corrente, na Gerência de Finanças – DA/SFI/GFI, na Rua Boa Vista, nº 236 – 2º andar, Centro – São Paulo/SP.
- 8.7. A efetivação do pagamento ao **CONSÓRCIO** fica condicionada à ausência de registro no CADIN Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 14.094/05.
- 8.8. No caso de eventual atraso no pagamento pela **SPTrans**, o valor devido será atualizado financeiramente, *pró-rata temporis*, desde o dia do seu vencimento até a data de seu efetivo pagamento, nas condições estabelecidas pela Portaria nº 05/12 expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Paulo. Para efeito deste cálculo considerar-se-á mês comercial de trinta dias.
- 8.8.1. Essa atualização não será aplicada na hipótese de suspensão do pagamento, em razão do cumprimento da Lei Municipal nº 14.094/2005, ou seja, caso o **CONSÓRCIO** esteja inscrita no CADIN Municipal.
- 8.9. Na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), o **CONSÓRCIO** deverá destacar o valor correspondente à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e das Contribuições Sociais (PIS/COFINS/CSLL), bem como a respectiva base de cálculo.
- 8.9.1. No caso do **CONSÓRCIO** não ser obrigado a destacar as retenções retro mencionadas, deverá discriminar na(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) os devidos enquadramentos legais e anexar os documentos comprobatórios.
- 8.9.2. Caso o **CONSÓRCIO** seja optante do Simples Nacional, deverá apresentar comprovação de sua inscrição no referido Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos, conforme legislação em vigor.
- 8.9.3. Se o **CONSÓRCIO** estiver localizado em outro Município, deverá emitir Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) separada(s) com os valores relativos à prestação de serviços de acompanhamento e controle da execução de obras, devendo destacar o valor correspondente à retenção do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e das Contribuições Sociais (PIS-PASEP/COFINS/CSLL).



- 8.10. O **CONSÓRCIO** dará como quitadas as Duplicatas e outros documentos de cobrança, saldados pela **SPTrans**, pela efetivação do crédito em conta corrente, cheque administrativo ou qualquer sistema de transferência eletrônica de crédito.
- 8.10.1. Quaisquer outros títulos emitidos pelo **CONSÓRCIO** deverão ser mantidos em carteira, não sendo a **SPTrans** obrigada a efetuar o seu pagamento, se colocados em cobrança pelo sistema bancário.
- 8.10.2. Quaisquer pagamentos não isentarão o **CONSÓRCIO** das responsabilidades contratuais, nem implicarão a aceitação definitiva dos serviços.
- 8.11. A **SPTrans** poderá descontar de qualquer pagamento, importância que a qualquer título lhe seja devida pelo **CONSÓRCIO**, garantidos os princípios do contraditório e ampla defesa quando for o caso.
- 8.12. As Notas Fiscais de Serviços / Faturas deverão ser entregues na Rua Boa Vista, 236, 3º andar - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo/SP, aos cuidados do Gestor do Contrato – Superintendência de Infraestrutura – DA/SIN, no horário compreendido entre 09h00 e 16h00, de segunda a sexta-feira.
- 8.13. As Notas Fiscais (documentos de cobrança) emitidas pelo **CONSÓRCIO** deverão mencionar os seguintes dados:
- Endereço: Rua Boa Vista, nº 236 - Centro - CEP 01014-000 - São Paulo/SP;
CNPJ 60.498.417/0001-58 e Inscrição Estadual (isenta);
Mês a que se refere à prestação dos serviços;
Número de registro do contrato, da Ordem de Serviço e/ou item contratual, quando for o caso, e a data de sua assinatura;
Objeto Contratual;
Mencionar e discriminar os serviços executados.
- 8.14. A **SPTrans** poderá promover a retenção preventiva de créditos devidos ao **CONSÓRCIO** em função da execução do contrato, quando assim se fizer necessário, para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do **CONSÓRCIO** de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

- 9.1. São obrigações do **CONSÓRCIO**, além das demais previstas neste contrato:
- 9.1.1. Ter pleno conhecimento das condições, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos.
- 9.1.2. Ser responsável pelos danos causados à **SPTrans** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 9.1.3. Não prestar as informações de qualquer ordem a terceiros, técnicas ou não, sobre a natureza ou andamento da execução dos serviços, filmar,



fotografar ou divulgá-los por qualquer outra forma, sem prévia autorização expressa da SPTrans.

9.1.3.1. Se o **CONSÓRCIO** desejar, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços a seu cargo, somente poderá fazê-lo mediante apresentação prévia das mensagens e sua aprovação pela SPTrans.

9.1.4. Informar à SPTrans, a qualquer tempo, a ocorrência das seguintes situações:

9.1.4.1. Declaração de inidoneidade por ato do Poder Público;

9.1.4.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

9.1.4.3. Impedimento de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

9.1.5. Apresentar, sempre que exigido pela SPTrans, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de seus empregados e os comprovantes de pagamentos das obrigações trabalhistas e previdenciárias (tais como, relação de empregados alocados no serviço, holerites e comprovantes de depósito de salários, aviso de férias, documentos de entrega de EPIs, verbas rescisórias, guias de recolhimentos previdenciários e fundiários) relativas aos empregados que prestam ou tenham prestado serviços à SPTrans por força deste contrato, bem como qualquer outro documento para comprovação dessas obrigações.

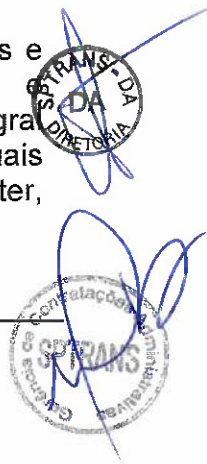
9.1.6. Na execução dos serviços:

9.1.6.1. Fornecer todos os recursos humanos, equipamentos e materiais, necessários e suficientes à prestação dos serviços referentes ao desenvolvimento do objeto presente Licitação.

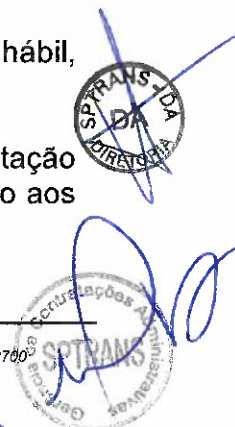
9.1.6.2. Observar as práticas de boa prestação empregando somente recursos de melhor qualidade.

9.1.6.3. Providenciar para que os recursos humanos estejam a tempo, nas horas e locais determinados pela SPTrans, observando o disposto nos anexos deste Contrato.

9.1.6.4. Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas e determinações das autoridades Federais, Estaduais e Municipais, cabendo ao **CONSÓRCIO** integral responsabilidade pelas consequências das eventuais transgressões que, por si ou seus prepostos, cometer, inclusive de natureza ambiental.



- 9.1.6.5. Efetivar seguro de seus empregados contra acidente do trabalho, com cobertura do INSS, assumir os ônus decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e acidentária, comprometendo-se como única e exclusiva empregadora e responsável pelo pessoal, bem como deverá manter sempre em vigor, apólices de todos os seguros legalmente obrigatórios, ficando expressamente afastada a existência de qualquer relação de emprego com a **SPTrans** e demais órgãos envolvidos no desenvolvimento e aprovação dos projetos.
- 9.1.6.6. A inadimplência do **CONSÓRCIO**, com referência aos encargos referidos no subitem 9.1.5.5., não transfere à **SPTrans** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 9.1.6.7. As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre o Contrato serão de exclusiva responsabilidade do **CONSÓRCIO**.
- 9.1.6.8. Nenhum recurso poderá ser retirado ou transferido dos serviços por iniciativa do **CONSÓRCIO**, sem prévia autorização da **SPTrans**.
- 9.1.6.9. O **CONSÓRCIO** deverá submeter-se às diretrizes estabelecidas pela **SPTrans** para a execução dos serviços contratados.
- 9.1.6.10. Ainda que os serviços estejam concluídos e que todos os relatórios, boletins, desenhos e demais documentos objetos desta Licitação já tenham sido entregues à **SPTrans** e mesmo que esteja encerrado o prazo contratual, o **CONSÓRCIO** ficará responsável por quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário, a critério da **SPTrans**.
- 9.2. O **CONSÓRCIO** será o responsável único pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, observado o disposto nos artigos 220 a 223 do RILC.
- 9.3. O **CONSÓRCIO** obriga-se a manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 190, inciso XV do RILC).
- 9.4. Obrigações da **SPTrans**:
- 9.4.1. Prestar todas as informações e tomar as decisões em tempo hábil, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos pelo **CONSÓRCIO**;
- 9.4.2. Subsidiar o **CONSÓRCIO**, quando necessário, na interface e tramitação de documentos, bem como apoio na obtenção de informações, junto aos órgãos competentes.



- 9.4.3. A **SPTrans** fornecerá as informações e documentação necessária á prestação dos serviços pelo **CONSÓRCIO**.
- 9.4.4. Designar responsável por fiscalizar a execução dos serviços e de responder em nome do órgão pela relação técnica administrativa entre as partes;
- 9.4.5. Efetuar os pagamentos ao **CONSÓRCIO**;
- 9.4.6. Não permitir que outra empresa ou instituição execute os serviços de obrigação do **CONSÓRCIO**;
- 9.4.7. Atestar as notas fiscais/faturas relativas aos serviços prestados;
- 9.4.8. Notificar o **CONSÓRCIO** sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado a **SPTrans** o direito de ordenar a suspensão dos serviços;
- 9.4.9. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- 9.4.10. Estimular a melhoria da qualidade, o aumento da produtividade e a preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

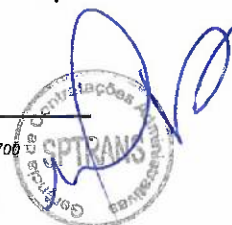
- 10.1. A apresentação da “Equipe de Fiscalização” será realizada por meio de documento redigido e assinado pela **SPTrans**, onde constarão, também, as determinações quanto aos trabalhos a serem executados.
- 10.2. Para permitir a livre atuação dos fiscais, o **CONSÓRCIO** obriga-se a:
 - 10.2.1. Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela “Equipe de Fiscalização”.
 - 10.2.2. Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela “Equipe de Fiscalização”, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, os serviços que, comprovadamente, não obedecerem às especificações técnicas ou diretrizes da **SPTrans**.
 - 10.2.3. Sustar, a pedido da “Equipe de Fiscalização”, ou por livre iniciativa, qualquer parte dos serviços em andamento que, comprovadamente, não estiver sendo executada de acordo com as especificações técnicas.
- 10.3. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com o objeto contratado somente produzirão efeito se processadas por escrito.
- 10.4. Os profissionais indicados pelo **CONSÓRCIO** poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja devidamente justificada e previa e expressamente aprovada pela **SPTrans**,

sob pena de aplicação de penalidade prevista no item 7 da Tabela do subitem 12.2.4. deste contrato.

- 10.5. Os profissionais indicados no Anexo III - Planilha de Quantidades e Preços (Planilhas Resumo e Detalhadas), item 1 - Equipe Técnica (Coordenação, Consultoria e Apoio ao Projeto), serão utilizados de acordo com as necessidades, não havendo a obrigatoriedade de sua utilização total conforme as quantidades descritas, já que tais quantidades indicam a média estimada dos serviços.
- 10.6. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da **SPTrans** designado para esse fim. Esta atividade visa verificar a produtividade, programação, bem como a obediência às Especificações, Normas Técnicas, Ordens de Serviços e outras que forem emitidas ou aprovadas pela **SPTrans**, devendo o **CONSÓRCIO** reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de serviços executados em desobediência aos padrões ou Normas Técnicas vigentes, ou não aceitos pela **SPTrans**.
- 10.7. O **CONSÓRCIO** deverá comunicar à **SPTrans**, em tempo hábil, todas as providências que sejam necessárias à adequação do objeto contratual aos aspectos imprevistos ou supervenientes constatados durante a execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões decorrentes dos aspectos acima mencionados possam ser superados pela **SPTrans**, sem o comprometimento da execução do objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL

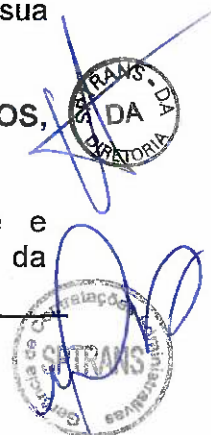
- 11.1. O **CONSÓRCIO** deverá apresentar à **SPTrans** garantia de execução contratual, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a celebração do respectivo instrumento, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, especialmente a multa prevista no subitem 12.2.1 deste contrato, devendo a vigência da garantia ter seu início na mesma data de assinatura do contrato.
- 11.2. A garantia será de R\$ 199.985,16 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato e será atualizada, nas mesmas condições, na hipótese de modificação do contrato originalmente pactuado.
- 11.3. Caberá ao **CONSÓRCIO** optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 11.3.1. Caução em dinheiro;
 - 11.3.2. Seguro-garantia;
 - 11.3.3. Fiança bancária.
- 11.4. Se o **CONSÓRCIO** optar pela apresentação de garantia na modalidade prevista no subitem 11.3.2. acima, o ramo do Seguro-garantia deverá ser o seguinte: Seguro Garantia: Segurado – Setor Público, conforme artigos 3º e 4º da Circular Susep nº 477 de 30 de setembro de 2013.



- 11.5. A garantia prestada por meio de seguro-garantia ou carta fiança deverá ter prazo de vigência superior em 180 (cento e oitenta) dias à vigência do contrato.
- 11.5.1. As garantias prestadas na modalidade de fiança bancária ou seguro garantia deverão ser apresentadas na forma digital ou em original com reconhecimento de firma e apresentação de procuração atualizada. As garantias efetuadas de forma digital, somente serão reconhecidas após a sua verificação junto ao site da SUSEP (Superintendência de Seguros Privados).
- 11.5.2. A admissibilidade de Apólice de Seguro com Selo de Autenticidade, passível de verificação na SUSEP, nos termos da MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, não isenta o **CONSÓRCIO** da responsabilidade pela autenticidade do documento apresentado.
- 11.5.3. Constatada qualquer irregularidade na conferência da autenticidade, deverá ser providenciada a imediata substituição da garantia.
- 11.6. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para a apresentação da garantia a que se refere o item 11.1, autorizará a **SPTrans** a buscar a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no RILC e neste Contrato.
- 11.7. A garantia deverá ser complementada pelo **CONSÓRCIO** sempre que, independente do motivo, houver elevação no valor contratual.
- 11.8. A garantia será liberada para devolução após cumprimento definitivo do contrato, mediante solicitação por escrito do **CONSÓRCIO** ao gestor do contrato, desde que não haja multas a aplicar, acerto de contas por fazer, pendências trabalhistas, previdenciárias, fundiárias (FGTS) ou de qualquer outra natureza, e ainda, após a assinatura, pelas partes, do "Termo de Conclusão, Encerramento e Quitação".
- 11.9. Para a devolução da garantia prestada em moeda corrente nacional o valor devido será atualizado financeiramente *pró-rata temporis* - desde a data do recolhimento até a data da efetiva devolução da garantia ou no caso de substituição da garantia, até a data da comunicação à **SPTrans** para sua liberação - nas condições estabelecidas para a matéria em regulamentações expedidas pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Paulo e na ausência destas pelo IPCA (IBGE). Para efeito deste cálculo considerar-se-á como data final a correspondente aos últimos números-índices publicados, estabelecendo-se o mês comercial de 30 (trinta) dias.
- 11.10. A garantia de execução contratual poderá ser alterada quando conveniente a sua substituição a pedido do **CONSÓRCIO** e desde que aceita pela **SPTrans**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES, RESCISÃO, RECURSOS, PENALIDADES, MULTAS E SUSPENSÃO

- 12.1. Este contrato, regido pelo RILC, poderá ser alterado qualitativamente e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da



autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

12.1.1. A alteração qualitativa do objeto poderá ocorrer quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da **SPTrans**.

12.1.2. A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando forem necessários acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.1.3. Na hipótese de alterações contratuais para fins de fixação de preços dos insumos e serviços a serem acrescidos no contrato, deverá ser mantido o mesmo percentual de desconto oferecido pelo **CONSÓRCIO** na licitação.

12.1.4. Se no contrato não foram contemplados preços unitários para obras, serviços ou bens, estes serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitado o limite estabelecido no subitem 12.1.2.

12.1.5. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos neste item, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

12.2. As Sanções obedecerão aos artigos 240 e seguintes do RILC e, ainda, às seguintes penalidades:

12.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato por atraso na entrega da **garantia contratual**.

12.2.2. Multa pela **inexecução total** do Contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

12.2.2.1. Considera-se como inexecução total a não inicialização das prestações dos serviços da 1ª (primeira) "Ordem de Serviço" - O.S., dentro do prazo de 30 (trinta) dias do prazo fixado na sua emissão.

12.2.3. Multa pela **inexecução parcial** do contrato: 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.2.3.1. Entende-se como inexecução parcial do contrato o não cumprimento de cláusulas contratuais ou de condições estabelecidas em seus anexos que cause relevante consequência, comprometa o objeto do contrato e que implique a interrupção da execução contratual, exceto irregularidades já descritas na tabela de infrações do subitem 12.2.4. deste contrato.

12.2.4. Multas por atraso e por descumprimento de contrato, conforme tabela de infrações e seus respectivos graus, a ser aplicada a cada infração cometida, a seguir:



GRAU	CORRESPONDÊNCIA
01	0,01% sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Após este prazo poderá ensejar a penalidade prevista no subitem 12.2.3
02	0,01% sobre o valor da parcela não executada do cronograma de desenvolvimento dos serviços, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Após este prazo poderá ensejar a penalidade prevista no subitem 12.2.3
03	0,05% sobre o valor do contrato, por trabalhador e por dia trabalhado
04	3% sobre o valor do contrato por profissional
05	4% sobre o valor do contrato

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar o cronograma de desenvolvimento dos serviços.	01
2	Deixar de entregar a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.	01
3	Parcela não executada de acordo com o cronograma de desenvolvimento dos serviços	02
4	Deixar de substituir trabalhador quando exigido pela FISCALIZAÇÃO.	03
5	Manter trabalhador sem qualificação exigida para execução dos serviços contratados.	03
6	A substituição de profissionais que compõem a equipe-chave, sem a prévia anuência da SPTrans.	04
7	Deficiência constatada no apoio a supervisão a cargo do CONSÓRCIO no acompanhamento do projeto, caracterizada pelas seguintes ocorrências: <ul style="list-style-type: none"> • realização dos serviços por pessoa sem a qualificação técnica exigida; • execução dos serviços em desacordo com as normas técnicas e demais elementos necessários à consecução do objeto; • em decorrência de falhas nas orientações expedidas pelo CONSÓRCIO; • necessidade de refazimento de serviços em decorrência de falhas nas orientações expedidas pelo CONSÓRCIO. 	05

12.2.5. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado do contrato, pelo descumprimento do contrato em hipóteses não previstas nos itens anteriores.

12.3. As multas serão aplicadas pela SPTrans quando não forem aceitas as competentes justificativas apresentadas pelo CONSÓRCIO.

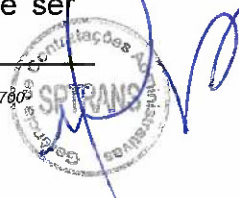
12.4. Para a aplicação de penalidades serão observados os procedimentos contidos no artigo 248 e seguintes do RILC, garantido o direito ao exercício do contraditório e da ampla defesa.



- 12.5. Constitui falta grave por parte do **CONSÓRCIO** o não pagamento de salário, de vale-transporte e de auxílio alimentação dos empregados na data fixada, o que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.6. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis. Constituirão motivo para rescisão do contrato:
- 12.6.1. O descumprimento de obrigações contratuais;
 - 12.6.2. A alteração da pessoa do **CONSÓRCIO**, mediante:
 - 12.6.2.1. A subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização da **SPTrans**, observado o RILC;
 - 12.6.2.2. A fusão, cisão, incorporação, ou associação do **CONSÓRCIO** com outrem, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato e sem prévia autorização da **SPTrans**.
 - 12.6.3. O desatendimento das determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;
 - 12.6.4. O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;
 - 12.6.5. A dissolução da sociedade **CONSÓRCIO**;
 - 12.6.6. A decretação de falência do **CONSÓRCIO**;
 - 12.6.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do **CONSÓRCIO**, desde que prejudique a execução do contrato;
 - 12.6.8. Razões de interesse da **SPTrans**, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
 - 12.6.9. O atraso nos pagamentos devidos pela **SPTrans** decorrentes de obras, serviços ou fornecimentos, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao **CONSÓRCIO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
 - 12.6.10. A ocorrência de caso fortuito, força maior ou fato do príncipe regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
 - 12.6.11. A não integralização da garantia de execução contratual no prazo estipulado;



- 12.6.12. O descumprimento da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 12.6.13. O perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
- 12.6.14. Ter sido frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público; ter sido impedida, perturbada ou fraudada a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público; o afastamento ou a tentativa de afastamento de licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo; fraude em licitação pública ou contrato dela decorrente; ter sido criada, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo; a obtenção de vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ter sido manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; ter sido dificultada a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervindo em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
- 12.6.15. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a perda das condições de habilitação do **CONSÓRCIO**;
- 12.6.16. A aplicação de multas por parte da **SPTrans** que atinjam 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- 12.6.17. A inviabilidade da continuidade dos serviços decorrente da não obtenção das certidões ambientais.
- 12.7. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.
- 12.8. A rescisão do contrato poderá ser:
- 12.8.1. Por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;
- 12.8.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a **SPTrans**;
- 12.8.3. Judicial, nos termos da legislação.
- 12.9. A rescisão por ato unilateral a que se refere o subitem 12.8.1. deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



12.10. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte contratante, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e no caso do **CONSÓRCIO** terá esta ainda direito a:

12.10.1. Devolução da garantia;

12.10.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

12.10.3. Pagamento do custo da desmobilização.

12.11. A rescisão por ato unilateral da **SPTrans** acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e no RILC:

12.11.1. Assunção imediata do objeto contratado, pela **SPTrans**, no estado e local em que se encontrar;

12.11.2. Execução da garantia contratual, para ressarcimento pelos eventuais prejuízos sofridos pela **SPTrans**;

12.11.3. Na hipótese de insuficiência da garantia contratual, a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à **SPTrans**;

12.11.4. Caso a garantia contratual e os créditos do **CONSÓRCIO**, decorrentes do contrato, sejam insuficientes, ajuizamento de ação judicial com vistas à obtenção integral do ressarcimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

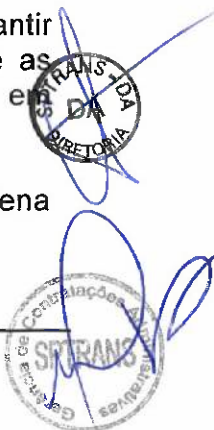
13.1. O **CONSÓRCIO** poderá, mediante prévia aprovação da **SPTrans**, subcontratar a execução de serviços especializados acessórios ao objeto deste contrato, limitado a no máximo 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais do **CONSÓRCIO**.

13.2. A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas ao licitante vencedor.

13.3. É vedada a subcontratação de empresa ou consórcio que tenha participado do processo licitatório do qual se originou a contratação.

13.4. As empresas de prestação de serviços técnicos especializados deverão garantir que os integrantes de seu corpo técnico executem pessoal e diretamente as obrigações a eles imputadas, quando a respectiva relação for apresentada em processo licitatório.

13.5. O **CONSÓRCIO** será, no caso de subcontratação, a única responsável pela plena execução do objeto contratado.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO

14.1. Poderá ser admitida, mediante prévia e expressa aprovação pela SPTrans, a fusão, cisão ou incorporação do **CONSÓRCIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

15.1. A gestão e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua escorreita execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela SPTrans, que poderá ser auxiliado pelo fiscal, cabendo ao responsável legal ou preposto do **CONSÓRCIO** o acompanhamento dessas atividades.

15.2. Para gerir e controlar a execução do presente Contrato, o **CONSÓRCIO** deverá designar um responsável, sendo que a SPTrans designará responsável da Superintendência de Infraestrutura (DA/SIN).

15.3. As comunicações recíprocas deverão ser efetuadas por meio de correspondência mencionando o número do Contrato, o assunto específico do seu conteúdo e serem endereçadas conforme segue:

SPTrans

São Paulo Transporte S/A

Responsável pela gestão do Contrato: Sr. Edilson da Cruz Costa -
Superintendência de Infraestrutura (DA/SIN)

Fiscal Técnico e Administrativo: Sr. Michael Raphael Castelo

Endereço: Rua Boa Vista, 236 – 3º andar/frente – Centro – São Paulo – SP -
CEP: 01014-000

E-mail: michael.castelo@sptrans.com.br

Telefone: (11) 3396.6952

CONSÓRCIO

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI

Nome do responsável pela gestão do contrato: Sr. Douglas Rebelo

Coordenador Geral: Sr. Edilson dos Santos

Coordenadora de Meio Ambiente: Sra. Rosana Carlos do Nascimento

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1461, conjunto 181, 18º andar, Torre Sul – Jardim Paulistano - São Paulo/SP - CEP 01452-002

E-mail: comercial@planservi.com.br

Telefone: (11) 3304.1569

15.4. A entrega de qualquer carta ou documento pelo **CONSÓRCIO** far-se-á por portador, com protocolo de recebimento e o nome do remetente conforme acima descrito ou, ainda, por correspondência com Aviso de Recebimento – AR.

15.5. Para as comunicações relativas à operacionalização da execução do objeto do contrato, poderá ser utilizado correio eletrônico.



- 15.6. O **CONSÓRCIO** deverá disponibilizar para a **SPTrans** canais de comunicação, tais como telefone e e-mail. O atendimento será em dias úteis das 09h às 12h e das 14h às 17h.
- 15.7. As substituições dos responsáveis de ambas as partes, bem como qualquer alteração dos seus dados, deverá ser imediatamente comunicada por escrito conforme o disposto no item 15.3. deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA TOLERÂNCIA

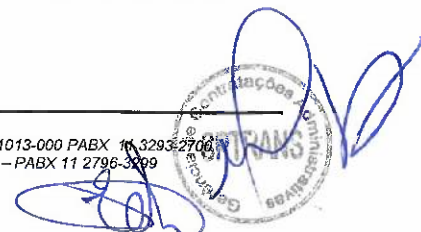
- 16.1. Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não poderá ser considerado como modificativo das condições do presente contrato, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 17.1. Executado o contrato, o seu objeto deverá ser recebido:
- 17.1.1. Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do **CONSÓRCIO**;
- 17.1.2. Definitivamente, pelo Gestor do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contado do recebimento provisório.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil, principalmente quanto à solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pelo Código Civil Brasileiro e pelo contrato.
- 17.3. Nos casos devidamente justificados, os prazos para recebimento provisório e definitivo poderão ser prorrogados mediante autorização da autoridade competente, formalizada através de Termo Aditivo, desde que celebrado anteriormente ao término da vigência contratual.
- 17.4. Na hipótese de rescisão do contrato, caberá ao responsável pela fiscalização atestar as parcelas adequadamente concluídas, recebendo provisória ou definitivamente, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ENCERRAMENTO DO CONTRATO

- 18.1. Executada a prestação de serviço o contrato será encerrado lavrando-se respectivo "Termo de Conclusão, Encerramento e Quitação", somente após a confirmação da inexistência de qualquer pendência impeditiva, seja operacional, financeira ou de qualquer outra natureza.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. A execução do presente contrato, bem como as hipóteses nele não previstas, serão regidas pela Lei Federal nº 13.303/16, legislação correlata e pelos preceitos de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma, nos termos do Decreto nº 56.633, de 24 de novembro de 2015.

20.1.1. O **CONSÓRCIO** declara que conhece e se compromete, no cumprimento do presente contrato, a respeitar as disposições contidas no Código de Conduta e Integridade da **SPTrans**.

20.1.2. Em cumprimento ao item 7 do Código de Conduta e Integridade da **SPTrans**, os canais de denúncias relativas às questões éticas e de integridade institucional são os seguintes:

e-mail: ouvidoria@sptrans.com.br

telefone: 3396-7853

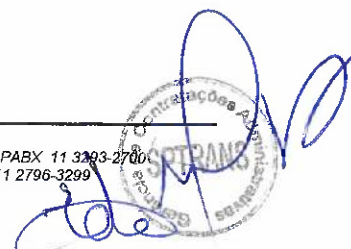
correspondência:

Envelope lacrado endereçado ao: Comitê de Conduta da **SPTrans**

Rua Boa Vista, nº 236 - 1º andar (Protocolo)

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Elegem as partes contratantes o Foro Privativo das Varas da Fazenda Pública desta Capital, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



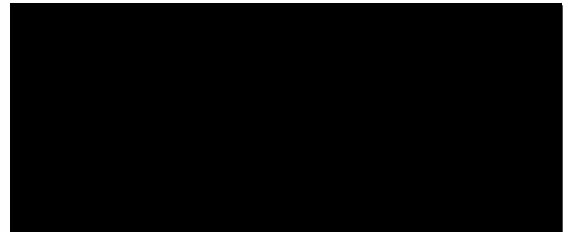
E, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A
SPTrans



EDILSON DA CRUZ COSTA
Procurador

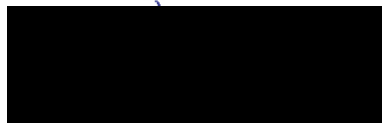


ANDERSON CLAYTON NOGUEIRA
MAIA

Diretor de Administração e de
Infraestrutura



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
PLANSERVI ENGENHARIA LTDA.. (líder)
BONIN ENGENHARIA E CONSULTORIA SÓCIO AMBIENTAL LTDA.
CONSÓRCIO



VALTER BOULOS
Representante Legal



Testemunhas:

1ª



Nome: Teima Ricardo da Silva

CPF: [REDACTED]

2ª

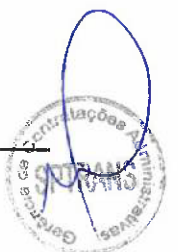


Nome: Jonas Santos de Lacerda

CPF: [REDACTED]

CONTRATO registrado na
Gerência de Contratações Administrativas da
SÃO PAULO TRANSPORTE S/A em
21/11/22, sob n.º 2022104-21-01-00

Seila Maria da Conceição Siqueira
Pront.º 121.900-8



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS A EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE – ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	DATA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR-950.01	C	05/2022

Índice

1.	OBJETO	2
2.	JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO	2
3.	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	3
4.	PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	26
5.	RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA SPTrans	27
6.	RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	27
7.	FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	29
8.	MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	30
9.	EQUIPE TÉCNICA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.	32



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	1

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa dar subsídios para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de apoio a supervisão de responsabilidade da SPTrans, no acompanhamento da execução de obras complementares e dos serviços ambientais do Corredor de Ônibus Leste – Itaquera, além do assessoramento especializado na solução de problemas específicos, planejamento e acompanhamento físico-financeiro, análise de riscos, composição de cenários, controle da documentação de engenharia e outros de apoio à gestão, dentro das condições previstas de custos, qualidade e prazos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A supervisão de obras é um conjunto de atividades desenvolvidas por empresas de engenharia consultiva, especializadas e com equipe técnica capacitada em: exercer a fiscalização de serviços específicos, auxiliar nas decisões referentes às questões de interpretação do projeto, especificações e normas, avaliar e controlar a qualidade e quantidade dos materiais empregados e dos serviços executados, assim como do produto acabado.

Também é de responsabilidade das empresas ter conhecimento dos termos contratuais, a fim de dar apoio à SPTrans no cumprimento dos cronogramas físico-financeiros, melhorando a qualidade técnica de execução quanto aos prazos e custos do empreendimento.

A supervisão tem como objetivo exercer os controles gerenciais, visando a melhoria na qualidade de execução da obra de modo a garantir que ela atenda, fundamentalmente, às seguintes exigências:

- fidelidade ao projeto executivo e à funcionalidade estabelecida pela SPTrans;
- atendimento às especificações, normas, procedimentos da SPTrans, da ABNT ou do projeto executivo;
- garantir a qualidade de acordo com as especificações pertinentes, dentro da melhor técnica executiva, sobre os materiais, processos e equipamentos;
- pleno atendimento às condições contratuais e à legislação vigente;
- atendimento à legislação e exigências ambientais, assim como da proteção do patrimônio;



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	2

- atendimento ao cumprimento dos prazos, valores, e na correlação entre o cronograma físico e o cronograma financeiro;
- atendimento ao cumprimento dos requisitos necessários para a manutenção da segurança e operação do tráfego;

Em qualquer situação, a CONTRATADA subordina-se à orientação da SPTrans.

Assim sendo, visando a execução das obras dentro dos prazos estipulados pelo Contrato e de acordo com o cronograma, as especificações, os quantitativos e custos previstos em projeto, faz-se necessária a contratação de serviços técnicos de apoio a supervisão realizada pela SPTrans, no acompanhamento da execução das obras complementares e dos serviços ambientais do Corredor de Ônibus Leste – Itaquera.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Para o desenvolvimento das atividades dos serviços de apoio a supervisão de responsabilidade da SPTrans, caberá à empresa contratada dimensionar a estrutura de recursos humanos e materiais a serem alocados, bem como o conjunto de normas, recursos computacionais, métodos e procedimentos de atuação da equipe, que caracterizem, de forma bastante clara e específica, as atividades de cada grupo que compõem a estrutura organizacional, tendo como referência o escopo dos trabalhos da supervisão.

3.1. Gestão da Qualidade no Apoio a Supervisão

3.1.1. Estruturação dos Serviços

A estruturação dos serviços consiste em:

- definir a estrutura organizacional do apoio a supervisão, identificando suas funções por setor e a ligação da estrutura com a organização;
- identificar os processos para a realização dos serviços de apoio a supervisão, evidenciando-os, descrevendo-os e interagindo-os formalmente;
- definir a estrutura da documentação relacionada com seus objetivos, procedimentos, instruções específicas e todos os registros necessários ao desenvolvimento das atividades de apoio a supervisão da obra e dos serviços;



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	3

- definir os princípios e critérios para assegurar a qualidade em cada atividade.

3.1.2. Controle da Documentação

O controle da documentação envolve:

- verificar e analisar criticamente os documentos normativos internos antes de sua emissão; emitir, validar e distribuir de forma planejada e controlada;
- implantar um processo de arquivamento que assegure recuperação rápida de qualquer documento produzido nas atividades de apoio a supervisão das obras e serviços;
- estabelecer registros e seus controles para evidenciar e caracterizar a execução dos processos e atividades de apoio a supervisão das obras e serviços.

3.1.3. Realização dos Serviços

Para a realização dos serviços, deve-se:

- planejar a execução dos serviços de apoio a supervisão com os elementos necessários ao acompanhamento das atividades, incluindo registros de atividades de apoio a supervisão, relatórios de andamento etc., registrando as datas de verificação e reuniões de análise do método implantado;
- analisar os requisitos da SPTrans contidos no edital, normas, especificações técnicas, projetos existentes e no contrato;
- definir os serviços a serem controlados e verificados, as atribuições e responsabilidades das equipes ou grupos e funções envolvidas, assim como os mecanismos de relacionamento com a SPTrans;
- elaborar e implantar procedimentos de execução, cronogramas de acompanhamento e verificação das atividades, assim como os documentos que comprovem registros dessas atividades;
- assegurar e disponibilizar os recursos necessários, incluindo pessoal, equipamento, veículos para atendimento dos serviços a serem realizados;



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PÁGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	4

- assegurar que os equipamentos estejam devidamente aferidos e calibrados para realização dos levantamentos de campo, medições e ensaios tecnológicos;
- gerar a documentação necessária para demonstração e comprovação da execução dos serviços realizados na supervisão das obras incluindo, quando for o caso, documentos de liberação dos serviços;

3.2. Alocação da Equipe Técnica

A equipe técnica alocada deve ser liderada por um engenheiro coordenador, com ampla experiência na área da execução, supervisão e fiscalização em construção de obras viárias e com qualificação técnico-administrativa para gerir as ações desenvolvidas pela equipe de apoio a supervisão.

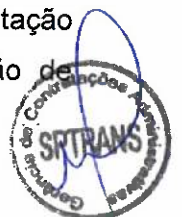
As atividades da equipe técnica devem ser exercidas de forma a cumprir os objetivos estabelecidos no plano de trabalho desenvolvido na proposta técnica dos serviços contratados, ou com base nas atividades definidas como objetivo dos trabalhos, constante do termo de referência do edital e nos documentos integrantes do contrato com a SPTrans.

A composição da equipe técnica é função das efetivas características dos serviços a serem realizados, de forma que seus componentes se integrem no cumprimento das tarefas ou atividades previstas nos planos de trabalhos, devendo esta ser submetida à apreciação da SPTrans.

O dimensionamento da equipe técnica pode ser alterado de acordo com as necessidades de acompanhamento dos serviços, segundo a reprogramação de obras ou do cronograma apresentado pela empreiteira e aprovado pela SPTrans.

De acordo com as frentes dos serviços a serem acompanhadas será definida a atuação do grupo ou área técnica do apoio a supervisão que apoiará a SPTrans na fiscalização das obras viárias em terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte correntes e especiais, etc.

Os elementos componentes da equipe técnica alocada devem ser identificados sob os aspectos de cargos e atribuições, possuindo estes larga experiência na prestação de serviços técnicos especializados na execução de supervisão, fiscalização de projetos e obras viárias.



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	5

A equipe obedecerá ao perfil previsto nos termos do edital, devendo ser mobilizada no decorrer dos trabalhos de acordo com o cronograma de permanência, contendo engenheiros, técnicos, auxiliares administrativos, motoristas etc., todos subordinados ao engenheiro coordenador, sendo este o responsável pela elaboração de toda a documentação gerada pelos serviços a serem desenvolvidos conforme o escopo do trabalho.

A equipe técnica deverá ser disponibilizada pela CONTRATADA nos locais de execução dos serviços por conta e risco da mesma, estando incluídas em seus preços todas as despesas inerentes aos serviços a serem executados, não cabendo à CONTRATANTE efetuar quaisquer outros ressarcimentos a título de indenização e/ou de despesas extras. Todos os profissionais da equipe técnica deverão estar regularizados junto ao respectivo conselho ou entidade de classe, quando couber.

Composição da Equipe Técnica

- **Engenheiro Sênior (Coordenador Geral)**

Para a Coordenação dos Trabalhos, a CONTRATADA deverá disponibilizar um engenheiro civil sênior com experiência comprovada, que possua experiência em coordenação de equipe(s) na supervisão, e/ou execução, e/ou fiscalização de obras, similares ao objeto desta licitação.

Será responsável em planejar, organizar, coordenar e controlar os recursos humanos, materiais e administrativos para que a equipe desempenhe suas atividades objeto deste TR.

Deverá ainda assegurar a qualidade de todas as atividades a serem realizadas pela CONTRATADA mantendo registro de todos os produtos gerados. Deverá ainda ser responsável pelo recebimento das Ordens de serviços emitidas e encaminhamento dos relatórios gerenciais.

- **Engenheiro Junior**

Engenheiro(s) civil júnior, para apoiar o profissional senior na supervisão / fiscalização de obras e/ou execução de obras. Será responsável por apoiar o acompanhamento e supervisão em campo das obras, bem como ajudar na elaboração de relatórios mensais de acompanhamento e consolidado.

- **Coordenador de Meio Ambiente (Sênior)**

Engenheiro ambiental, engenheiro civil, engenheiro de produção, arquiteto, geólogo, geógrafo, biólogo, engenheiro florestal, agrônomo, assistente social,



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	6

sociólogo, cientista social, com especialização ou experiência na área de gestão ambiental. Será responsável pela coordenação dos serviços de supervisão da execução e elaboração de programas e estudos ambientais para controle e gestão ambiental, bem como, do atendimento de licenciamentos ambientais pertinentes.

- **Engenheiro Pleno Ambiental**

Engenheiro ambiental, ou ainda, engenheiro civil, arquiteto, geólogo, geógrafo, engenheiro florestal, agrônomo com especialização ou atuação comprovada na área ambiental. Atuará na supervisão da execução (implementação) e da elaboração de programas e estudos ambientais para controle de Gestão Ambiental. O profissional deverá fiscalizar o conteúdo civil e físico dos programas de gestão ambiental propostos, tais como, gestão de resíduos, controle de emissões e contaminação do ar, controle de ruídos, controle de contaminação do solo, gestão de recursos hídricos, controle de estabilidade do solo, programa de controle de uso de recursos energéticos, entre outros da mesma natureza, bem como, atendimento de licenciamento ambiental, no tocante às suas atribuições.

- **Biólogo Pleno**

Biólogo, engenheiro florestal ou agrônomo com especialização ou experiência comprovada na área de meio ambiente. Atuará na supervisão da execução e da elaboração de programas e estudos ambientais, relacionados às disciplinas que envolvem o meio biótico, para controle de Gestão Ambiental. O profissional deverá fiscalizar o conteúdo relacionado ao meio biótico dos programas de gestão ambiental propostos, tais como, controle da fauna sinantrópica, monitoramentos da avifauna, de compensação ambiental por supressão vegetal e intervenção em áreas de preservação permanente, programa de controle e acompanhamento de poda e outros da mesma natureza, bem como, atendimento de licenciamento ambiental, no tocante às suas atribuições.

- **Especialista Social Pleno**

Assistente social, sociólogo, cientista social, geógrafo, historiador, pedagogo, comunicador social, jornalista. Atuará na supervisão da execução e da elaboração de programas e estudos ambientais, relacionados às disciplinas que envolvem o meio antrópico, para controle de Gestão Ambiental. O profissional deverá fiscalizar o conteúdo relacionado ao meio antrópico dos programas de gestão ambiental propostos, tais como, programas de comunicação social, programas de educação



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerência de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	7

socioambiental, e outros da mesma natureza, bem como, atendimento de licenciamento ambiental, no tocante às suas atribuições.

- **Auxiliares Técnicos**

A equipe chave será complementada com técnicos de nível médio, com especialidades em construção civil. Além disto, disporão de equipe de topografia com capacidade para conferir os serviços topográficos executados pelo Empreiteiro, bem como, proceder aos levantamentos necessários para as complementações / modificações de projeto e elaboração das notas de serviço, desenhista, auxiliares, secretária, motorista, etc.

- **Equipe de Apoio Eventual**

A equipe chave e de apoio poderá ser complementada por uma equipe eventual, composta por técnicos especializados (Consultores) que darão consultoria a equipe chave, quando necessário. A sua mobilização só deverá ocorrer com prévia autorização do CONTRATANTE, após proposição da CONTRATADA a qual deverá conter justificativa do serviço e estimativa de custo.

A equipe eventual, a critério da SPTrans, poderá contar com outros profissionais e auxiliares considerados necessários à execução dos serviços técnicos-administrativos.

No transcorrer dos serviços, mensalmente será feita a avaliação da programação das obras e serviços, e a definição da equipe da consultora para o próximo período mensal.

3.3. Estrutura Logística

A fim de prover condições adequadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, o apoio a supervisão deve implantar sua logística de forma a atender a tempo todas as necessidades do empreendimento e das equipes alocadas.

A estrutura deve ser implantada em instalações com localização estratégica e funcional, contando com sistemas capazes de prover comunicação rápida e moderna, materiais, e equipamentos, inclusive de informática, suficientes em qualidade, tipo e quantidade para o atendimento de seus trabalhos e atividades.

A SPTrans, em cada caso, estabelecerá as características mínimas exigíveis para as equipes de apoio a supervisão.

3.4. Atribuições do Apoio a Supervisão de Obra

ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PÁGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	8



Para o desenvolvimento das atividades dos grupos de profissionais que atuarão no acompanhamento direto das obras em apoio à supervisão da SPTrans, a equipe técnica alocada deve prestar serviços em várias áreas da engenharia consultiva, abrangendo especialidades como: análise de contratos, avaliações e definições de possíveis intervenções necessárias, projetos a serem executados, programação e planejamento, metodologia executiva a ser adotada.

Também são de responsabilidade do apoio a supervisão a fiscalização da execução das obras, o controle de qualidade e o controle ambiental, incluindo o controle do tráfego e a manutenção da fluidez e da segurança do trânsito nos trechos com interferências das obras.

3.4.1. Atribuições no Controle do Contrato

São atribuições do apoio a supervisão, sem que se limite a elas, as atividades descritas a seguir:

- a) atuar para o cumprimento fiel e completo das cláusulas do contrato vigente entre a SPTrans e a empreiteira;
- b) analisar e emitir parecer a respeito de alterações contratuais, tais como:
 - suspensão parcial ou total de serviços;
 - execução de serviços não previstos nos contratos;
 - fornecimento de elementos para composição de preços de serviços não previstos anteriormente e que não constem das tabelas de preços unitários oficiais (SIURB, SINAPI, DER, etc.);
 - prorrogação de prazos;
 - alteração do cronograma físico-financeiro;
 - justificativa de acréscimos contratuais.
- c) propor a SPTrans soluções técnicas para os problemas ocorrentes no transcurso das obras, tendo em conta os aspectos econômicos envolvidos, as características originais do projeto e os cronogramas estabelecidos;
- d) comunicar a SPTrans por escrito, para que sejam tomadas as medidas cabíveis, os serviços da empreiteira que estejam sendo executados em desacordo com o projeto ou com as especificações técnicas da SPTrans, assim como as demais ocorrências capazes de interferir no transcurso normal da obra;



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	9

- e) verificar junto a empreiteira o cumprimento das especificações ambientais e a execução das medidas de proteção ambiental previstas no projeto; realizar reuniões periódicas conjuntas com a equipe de supervisão ambiental e empreiteira para o adequado planejamento da execução dos serviços e para a solução das pendências na área ambiental, adotando, se for o caso, um programa de prevenção dos riscos ambientais, assim como medidas para a preservação do patrimônio;
- f) verificar se os serviços da empreiteira estão sendo executados com segurança, com sinalização adequada nas diversas frentes de serviços das obras, verificando a exatidão da implantação da sinalização provisória, englobando os sinais, dispositivos e pintura de acordo com as normas técnicas, reportar sistematicamente a SPTrans, por escrito, as condições da sinalização, verificar as condições de adequação, limpeza e conservação da sinalização das obras;
- g) assessorar a SPTrans na análise das reivindicações da empreiteira, sob quaisquer aspectos, tais como os relacionados com o prazo, custos, métodos executivos, soluções técnicas etc, emitindo pareceres sobre os assuntos;
- h) atuar para o rigoroso cumprimento dos prazos de entrega ou conclusão de relatórios, medições, faturas e programações, tanto da sua parte como da empreiteira;
- i) registrar em “Livro de Ocorrências” os eventos relevantes verificados nas obras, bem como os serviços executados sem liberação ou que não atenderem às especificações, as recomendações de projeto não atendidas, eventuais problemas que impliquem possíveis atrasos ou paralisações, alterações de prazos de finalização de algumas frentes de serviço etc;
- j) assessorar na verificação, quando for o caso, do funcionamento do programa de controle médico de saúde ocupacional e de segurança e higiene no ambiente de trabalho, implantado pela empreiteira.

3.4.2. Atribuições no Controle Físico-Financeiro e Planejamento

São atribuições do apoio a supervisão, sem que se limite a elas, as atividades descritas a seguir:



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	10

- a) analisar e sugerir à SPTrans, parecer de aprovação ou não aprovação quanto ao plano de trabalho da empreiteira, planejamento, programação, alocação da equipe e mão-de-obra e equipamentos, bem como do cronograma físico das atividades previstas;
- b) analisar ou sugerir formas de intervenção, tais como métodos ou procedimentos, que minimizem os bloqueios de tráfego no viário;
- c) controlar em sistema informatizado de gerenciamento os quantitativos físico-financeiros dos serviços realizados pela empreiteira;
- d) verificar e atestar as medições mensais dos serviços executados pela empreiteira, acompanhadas de resumo dos ensaios de controle tecnológico; essas medições devem ser assinadas e identificadas pelo apoio a supervisão para receberem o visto e aprovação da fiscalização da SPTrans;
- e) efetuar os controles físico-financeiros das obras, possibilitando à fiscalização da SPTrans conhecer, a cada momento, seu andamento cronológico, quantitativo e financeiro, assegurando-lhe as necessárias condições de decidir eventuais medidas cabíveis em tempo hábil;
- f) elaborar os relatórios mensais de acordo com os modelos fornecidos pela SPTrans, com informações sobre o andamento dos contratos e andamento das obras e dos serviços executados, tanto sob os aspectos técnicos como financeiros e administrativos, necessários para documentar e informar a fiscalização sobre o real andamento das diversas etapas das obras, sobre os problemas verificados e as providências necessárias a serem tomadas, registrando, também, a avaliação de desempenho da empreiteira;
- g) ao final da obra, elaborar relatório final de acordo com modelo fornecido pela SPTrans, informando o histórico da obra e seus antecedentes desde a fase de projeto, além de todos os eventos técnicos, administrativos e financeiros relevantes ocorridos e as recomendações indicadas para os serviços de conservação rotineira, se existirem.

3.4.3. Atribuições no Controle de Projetos e Obras

São atribuições do apoio a supervisão, sem que se limite a elas, as atividades descritas a seguir:



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PÁGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	11

- a) análise da suficiência e atualidade dos projetos executivos e especificações, solicitando complementações e detalhamentos específicos, quando necessário;
- b) atuação junto à projetista no caso de necessidade de modificações nos projetos ou na metodologia executiva;
- c) orientar as empreiteiras na execução dos serviços de recuperação, implantação e melhoria das vias, no que diz respeito à interpretação dos projetos finais de engenharia;
- d) preparar todos os elementos de campo referentes aos serviços executados, necessários à elaboração das medições para fins de pagamentos às empreiteiras, assumindo a responsabilidade pelos dados constantes das medições. Os responsáveis pelo apoio a supervisão deve assinar estes documentos, neles se identificando;
- e) controlar a circulação, manuseio e arquivamento dos documentos técnicos de projeto, de acompanhamento dos serviços nos controles tecnológicos, topográficos e de levantamentos para medições, a fim de que o projeto se apresente sempre completo e atualizado;
- f) no caso de modificações e alterações de projeto, solicitar a empreiteira a apresentação de justificativa técnica e financeira, acompanhada do cálculo das alterações de quantidades decorrentes, para análise e posterior encaminhamento para aprovação a SPTrans que, caso julgue conveniente, consultará a empresa projetista.
- g) acompanhar, analisar e avaliar as inspeções e vistorias de campo, controle da qualidade de todas as fases das obras e serviços em execução, verificar os resultados dos ensaios de controle tecnológico, dos levantamentos topográficos e do atendimento ao projeto, às especificações gerais e particulares e ao plano de ataque das obras;
- h) participar na fiscalização e definição de soluções técnicas, sugerindo alternativas ou métodos construtivos a serem empregados na execução das obras, cujo detalhamento será efetuado pela empreiteira;



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	12

- i) verificar o atendimento, pelos projetos, dos critérios e especificações da SPTrans, indicar à empreiteira a complementação, quando necessária, a estes critérios e especificações;
- j) avaliar critérios e normas, definir, em conjunto com a SPTrans e a empreiteira, os objetivos e as verificações de ensaios a serem efetuados, inclusive em eventuais comprovações em viário experimental;
- k) apoiar tecnicamente o pessoal de frente de obras nas dúvidas com relação a projetos e especificações;
- l) elaborar relatórios rotineiros e eventuais, indicativos do andamento, necessidades, resultados obtidos em viário experimental, prospecções efetuadas, bem como a situação geral dos projetos e intervenções em andamento, de acordo com os modelos fornecidos pela SPTrans;
- m) acompanhar, em todas as frentes de trabalho, a elaboração dos Relatórios Diários de Obra, no qual se registrem todos os serviços acompanhados pelos elementos componentes da equipe técnica alocada, de acordo com cargos e funções, a fim de cumprir a metodologia de trabalho proposta. Todos os relatórios devem ser assinados e identificados por meio de carimbo, e ao final da obra, estes documentos devem ser entregues para guarda e arquivamento na SPTrans;
- n) apoiar na supervisão da elaboração do as built (desenhos e demais documentos) de forma que estes atendam aos requisitos determinados nas especificações pertinentes, quanto aos procedimentos de apresentação.

3.4.4. Atribuições no Controle Topográfico

São atribuições da equipe técnica de apoio a supervisão, sem que se limite a elas, as atividades descritas a seguir:

- a) nos serviços de acompanhamento da implantação da obra, conferir a poligonal principal e a rede de RRNN. Caso seja solicitado pela SPTrans, estar apto a efetuar os levantamentos por meio do Sistema GPS;
- b) acompanhar os serviços com os levantamentos topográficos necessários à execução do controle geométrico e das medições de todas as fases das obras e serviços executados, a fim compatibilizar os dados do projeto executivo;



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	13

- c) verificar a qualidade dos serviços topográficos desenvolvidos pela construtora e, se necessário, atuar no sentido de corrigir as deficiências eventualmente existentes;
- d) orientar e atuar quanto à necessidade da execução de levantamentos topográficos complementares ou específicos, para elaboração ou verificação de quantitativos ou notas de serviço;
- e) efetuar a conferência topográfica das diversas etapas da obra, respeitando os requisitos definidos nas especificações técnicas da SPTrans para serviços preliminares, de terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes e drenagem, contenção geotécnica, obras de arte especiais, elementos de segurança, proteção ao meio ambiente etc., através de fichas ou planilhas, conforme modelo fornecido pela SPTrans para liberações dos serviços a serem controlados.

3.4.5. Atribuições no Controle Tecnológico

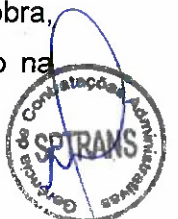
São atribuições da equipe técnica de apoio a supervisão, sem que se limite a elas, as atividades descritas a seguir:

- a) acompanhar, com pessoal especializado, cada etapa de cada tipo de obra, zelando pelo cumprimento das determinações emanadas dos projetos executivos, especificações e outras, ditadas pela boa engenharia;
- b) verificar, amostrar e, se for o caso, aceitar cada uma das etapas das obras e serviços executados, compreendendo o acompanhamento e verificação dos materiais extraídos de jazidas de solos, areais e pedreiras, bem como os industrializados, como ligantes asfálticos, cimento, aço etc., verificar suas misturas e a execução dos serviços ou do produto final. Os ensaios do controle tecnológico devem ser executados conforme determinado pelas especificações técnicas da ABNT para as fases de: serviços preliminares, terraplenagem, pavimentação e drenagem, contenção geotécnica, elementos de segurança, proteção ao meio ambiente etc.; devem ser seguidos os métodos fixados nestas especificações ou as demais normas e instruções em vigor na ABNT;
- c) observar a natureza e o número mínimo de ensaios, definidos pelas especificações técnicas da ABNT, assim como normas, métodos e instruções a serem utilizadas; fica, porém, a cargo do engenheiro da



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	14 .

- supervisora, autorizar, mediante aprovação do engenheiro fiscal da SPTrans, eventuais alterações;
- d) ser capaz de executar ou encaminhar a execução dos ensaios necessários ao controle tecnológico de todas as fases da obra e dos serviços executados, desde serviços preliminares, terraplenagem, pavimentação, obras de arte correntes, drenagem, elementos de segurança e até serviços de proteção ao meio ambiente; assim como programar e conduzir a realização de provas de carga quando necessário;
- e) realizar ou encaminhar para execução os ensaios de contra prova necessários ou, quando especificamente autorizado pela fiscalização da SPTrans, realizar os ensaios pelo sistema de amostragem, como forma de conferir a qualidade dos ensaios realizados pela empreiteira para seus próprios controles; nestes casos a quantificação dos tamanhos das amostras depende dos critérios estabelecidos nas especificações técnicas da ABNT para aceitação dos serviços;
- f) realizar ou encaminhar para execução, em laboratório previamente aprovado pela SPTrans, os ensaios de maior complexidade ou dos quais se necessite confirmações;
- g) verificar em laboratório, sob sua orientação, a confirmação dos projetos de misturas betuminosas ou outras misturas que serão elaboradas pela empreiteira, de acordo com o especificado no projeto ou nas especificações técnicas da ABNT e, se for o caso, aceitá-los ou não; em qualquer dos casos, o engenheiro da supervisora deve assinar e se identificar nos laudos emitidos;
- h) manter, nos escritórios de campo, arquivados em pastas próprias e de forma organizada, todos os boletins de ensaios tecnológicos e levantamentos topográficos realizados, para liberação dos materiais utilizados ou serviços, além do produto final. Todos os boletins e fichas de ensaios devem ser assinados e identificados por carimbo, pelo laboratorista, topógrafo e pelo engenheiro da supervisora. Ao final da obra, estes documentos devem ser entregues para guarda e arquivamento na SPTrans;



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	15

- i) verificar as condições de estocagem e manuseio de materiais postos na obra, assim como a utilização de equipamentos apropriados nas frentes de serviço; verificar quanto à quantidade e tipo, com vistas a atender os requisitos do projeto e especificações técnicas da SPTrans, visando a boa execução do objeto do contrato.

Os registros dos ensaios para aceitação dos materiais a serem utilizados nas obras, e para aceitação e liberação de cada fase dos serviços ou dos produtos a serem controlados conforme indicado nas especificações técnicas, devem ser executados em planilhas ou formulários padrões, de acordo com o padrão técnico determinado por SIURB, referenciando-se na versão em vigência da Norma do DER ET-DE G00/001.

3.4.6. Outras Atribuições no Apoio a Supervisão

O engenheiro coordenador e a equipe técnica a ele subordinada, devem apoiar a supervisão da SPTrans, sempre que necessário, para o bom andamento dos serviços nas seguintes atividades:

- a) na interface com outros órgãos públicos, empresas concessionárias de serviços públicos, proprietários de áreas vizinhas às obras etc;
- b) propor medidas, se for o caso, no sentido de diminuir os impactos ambientais da obra e preservação do meio ambiente;
- c) apoiar a SPTrans na solução de problemas técnico-administrativos relativos à obra;
- d) analisar e emitir parecer técnico em relação a propostas de remanejamento de interferências, provisórias ou definitivas, apresentadas pelas empreiteiras, de forma a embasar a aprovação destes junto às empresas de serviços públicos e pela SPTrans;
- e) apoiar a SPTrans no acompanhamento dos processos de desapropriação, alertando o órgão para eventuais problemas que prejudiquem o cronograma físico da obra;
- f) apoiar a SPTrans na elaboração dos termos de recebimento provisório e definitivo das obras, de acordo com os procedimentos previstos.

3.5. Atribuições do Apoio a Supervisão dos Serviços Ambientais

ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	16



A Supervisão Ambiental deverá garantir a aplicação de diretrizes e procedimentos ambientais, sendo a responsável por apoiar a SPTrans na supervisão, fiscalização e documentação ambiental, durante a execução das obras e deverá ainda ter conhecimento pleno das licenças, projetos, estudos, planos e programas ambientais e sociais das obras, bem como, assegurar o cumprimento das recomendações ambientais relacionadas nos Termos de Compromisso Ambiental – TCA, nas Autorizações, nos Pareceres Técnicos e nas Outorgas ambientais emitidas pela Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA do Município de São Paulo e quaisquer outro órgão licenciador (CETESB, DAEE, IPHAN e outros).

Os serviços incluem, entre outros:

3.5.1. Elaborar e Implementar o Plano de Supervisão Ambiental e Social

A CONTRATADA deverá elaborar o Plano de Supervisão Ambiental e Social da Obra, em articulação com a SPTrans, contendo a estratégia a ser adotada e o planejamento das atividades no início dos trabalhos conhecendo todo o histórico dos trabalhos anteriores vinculados a construção da obra.

- a) O Plano de Supervisão Ambiental e Social deverá incluir: (i) análise do Licenciamento e Plano Básico Ambiental – PBA do empreendimento, com ênfase ao Programa de Controle Ambiental – PCA da obra, Plano de Ataque da obra proposto pela Construtora; (ii) estratégia de supervisão ambiental e social, contendo: frequência de vistorias, logística de campo, procedimentos e critérios para registro de ocorrências e avaliação de não conformidades, e outras informações relevantes; e (iii) seleção de indicadores para avaliação do desempenho ambiental e social dos serviços de construção, quando pertinente;
- b) A SPTrans realizará uma reunião com a participação da CONTRATADA e da Construtora para discutir o Plano de Supervisão Ambiental e Social, que será ajustado para considerar os comentários e sugestões das partes envolvidas;
- c) A versão final do Plano de Supervisão Ambiental e Social será aprovado pela SPTrans e encaminhada por meio de expediente interno para as demais unidades envolvidas.

3.5.2. Apoiar a SPTrans na supervisão do cumprimento dos PBAs e outros instrumentos ambientais e sociais associados ao contrato de obras,

ÁREA	Nº RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	17



Incluindo os requerimentos do licenciamento ambiental

- a) No relacionamento institucional com órgãos públicos, entidades privadas, organizações não-governamentais, e associações de moradores envolvidas com o empreendimento;
- b) Na guarda e arquivamento dos documentos originais gerados que integram os registros ambientais e sociais do empreendimento, que serão entregues a SPTrans, de acordo com as especificações e periodicidades definidos;
- c) Na realização de vistorias de campo como base para a emissão dos Relatórios a serem encaminhados a SPTrans e as ocorrências e não conformidades observadas com as recomendações de ações corretivas, incluindo aqueles para impactos ambientais e sociais não previstos;
- d) Na orientação da construtora acerca das exigências do licenciamento, assegurando adequada compreensão das mesmas para o atendimento satisfatório.

3.5.3. Orientar permanentemente à Construtora, responsável do cumprimento das condicionantes e requerimentos do licenciamento ambiental, através das seguintes atividades (não exaustivas).

- a) Avaliar o Plano de Ataque das obras proposto pela Construtora e recomendar sua aprovação pela Contratante, tendo em vista a proteção do meio ambiente e social;
- b) Prestar apoio à construtora nas atividades de revisão e aditamento dos TCAs (Termos de Compromisso Ambiental) firmados de acordo com as condições atuais da vegetação no empreendimento e conforme a necessidade das frentes de obras;
- c) Orientar a Construtora visando o atendimento das medidas discriminadas nos Pareceres dos órgãos licenciadores, com a apresentação de relatório gerencial mensal, complementado nos aspectos sociais, de acordo com as ocorrências, ilustrados com fotos, croquis e mapas em escala adequada para a localização dos assuntos tratados;
- d) Realizar o acompanhamento das atividades de construção, em articulação com a Contratante, verificando o cumprimento das condicionantes



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PÁGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	18

licenças, colaborando para o adequado encaminhamento de situações não previstas e para a rápida solução de eventuais riscos e impactos;

- e) Gerenciar e formular orientações para a condução dos trabalhos nos trechos críticos de obra, ou seja, os locais com maior interferência com vegetação, drenagens e cursos d'água, visando garantir a adoção de procedimentos executivos adequados de acordo com as Instruções de Projeto e Especificações Técnicas ambientais e de obras e serviços da SPTrans;
- f) Participar na solução de problemas de qualquer natureza ambiental (meio físico, biótico e antrópico) e social, que eventualmente possam surgir e prejudicar o bom andamento da obra e objetos do empreendimento;
- g) Orientar e participar ativamente na adequada e oportuna gestão e resolução de reclamações;
- h) Comunicar a SPTrans toda não conformidade ambiental e social relevante dentro de 24 horas, por realizar o acompanhamento permanente das ocorrências negativas mesmo após a adoção de medidas corretivas, visando a verificação de reincidência de impactos.

3.5.4. Verificar a obtenção oportuna das licenças ambientais e autorizações, além do cumprimento adequado dos seus requisitos por parte da Construtora de Obras

- a) A Supervisora deverá verificar se as autorizações ambientais cabíveis foram disponibilizadas no canteiro de obras, observando seu prazo de validade, em especial das autorizações para supressão de vegetação e intervenção em Áreas de Preservação Permanente;
- b) Em caso de vencimento das autorizações, deverá informar às instancias relevantes com antecedência mínima de 90 dias, definindo junto à Contratante, a necessidade de sua revalidação de acordo com o cronograma de obras;
- c) Solicitar à Construtora as licenças de operação dos prestadores de serviços/fornecedores contratados (coleta de resíduos, produtos perigosos, óleos e derivados, filtros, fornecedores de insumos, como brita, concreto asfáltico, entre outros);



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	19

- d) Verificar a obtenção, pela Construtora das outorgas de uso de recursos hídricos junto ao Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE, caso seja observada sua necessidade de acordo com o projeto executivo de drenagem, e outorga de captação, quando houver necessidade;
- e) Monitorar os licenciamentos de áreas de apoio: escolha dos locais de implantação de áreas de apoio, verificando sua conformidade com a legislação vigente; verificar o cadastramento dessas áreas junto ao órgão licenciador, sempre que se localizarem fora da faixa de domínio, processo este, a ser executado pela Construtora; supervisionar as áreas de apoio de modo a verificar a conformidade ambiental, social e de segurança do trabalho, registrando as eventuais não conformidades; realizar registro fotográfico inicial da área, a fim de verificar se ao final da utilização as características iniciais serão restituídas ao local; verificar a situação dos locais utilizados como áreas de apoio ao final das obras, avaliando sua conformidade ambiental, verificando inclusive, a solicitação, pela Construtora, do encerramento do cadastro dessas áreas junto ao órgão ambiental;
- f) Monitorar o atendimento às condicionantes da Licença de Instalação e Pareceres Técnicos emitidos no âmbito do licenciamento ambiental ou quaisquer outras informações requeridas pelo órgão licenciador;
- g) Orientar e acompanhar a implantação e execução de novos Programas Ambientais caso seja solicitado pelo órgão ambiental na Licença de Instalação;
- h) Apresentar todas as informações coletadas durante o monitoramento ambiental e social das obras, através de um relatório conclusivo das obras, que deverá subsidiar a solicitação da Licença Ambiental de Operação da obra, a ser efetuada pela Contratante;
- i) A ausência de qualquer autorização e/ou licença necessária para a realização das obras deverá ser informada à Contratante através de notificação, para que sejam adquiridas devendo também ser registrado nos Relatórios a serem emitidos.

3.6. Garantia da Qualidade



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	20

A garantia da qualidade da execução do empreendimento deve ser exercida a partir dos materiais empregados, equipamentos, demais insumos e, no produto final, por meio da verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos nas especificações técnicas da SPTrans.

As especificações versam quanto ao controle tecnológico e controle geométrico, executados nas diversas fases da obra, documentados por meio de registros em planilhas padrões que identificam o produto, materiais e serviços, através de técnicas operacionais de monitoramento de todas as etapas da obra, desenvolvidas simultaneamente com a execução dos serviços de produção do empreendimento.

3.6.1. Avaliação da Qualidade

A avaliação da qualidade deve ser realizada por meio dos controles da produção da qualidade, considerando-se os requisitos para controle aplicáveis, detalhados a seguir:

3.6.1.1. Controle da Produção

É o controle executado nas linhas de produção e nas diversas frentes de serviços, compreendendo: verificação dos materiais, realização de todos os ensaios de campo previstos nas especificações técnicas da SPTrans, coleta de materiais para ensaios em laboratórios, verificação de equipamentos, manuseio e estocagem de material etc.

3.6.1.2. Controle da Qualidade

É o controle executado nas frentes de serviço com objetivo de trazer qualidade à obra, compreendendo: monitoração do controle da produção, manutenção dos registros de aprovação de materiais e dos serviços concluídos, manutenção e operação dos laboratórios para execução dos ensaios a serem realizados, análise, parecer e arquivamento de todos os resultados de ensaios, controle geométrico de todos os serviços executados, controle do passivo ambiental, verificação do atendimento à segurança e higiene do trabalho, verificação da aplicação de materiais com qualidade assegurada e verificação para que não sejam executados serviços sem que as etapas anteriores tenham sido liberadas.

3.6.1.3. Requisitos para Controle

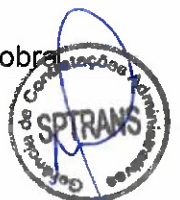
ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	21



- análise do contrato, verificando seu entendimento e atendimento antes, durante e após sua execução;
- controle do planejamento mediante datas de verificação e adequação, término de atividades, pendências, considerando todas as etapas da obra;
- controle de projeto através de procedimentos que permitam a sua análise e que possibilitem a correta execução da obra, projetos correspondentes a revisões superadas, ou seja, de ordens inferiores, devem ser retirados de circulação para não causarem conflitos e erros de execução;
- controle de aquisição de materiais, de modo a estabelecer e manter um cadastro de fornecedores pré-qualificados, com base na capacitação para atendimento aos requisitos exigidos para materiais controlados;
- controle de processos, de forma a utilizar os equipamentos adequados ao projeto, às normas, aos contratos, aos requisitos especificados, bem como a manutenção dos equipamentos para assegurar a continuidade da capacidade de produção;
- controle de dispositivos de medição e monitoração, a fim de controlar, calibrar e verificar os equipamentos de inspeção, medição e ensaios, atendendo aos requisitos especificados;
- controle do produto, de acordo com as especificações técnicas cabíveis, de forma a assegurar que a obra esteja em conformidade com os padrões estabelecidos pelo contratante enquanto produto acabado, e que atenda às exigências da SPTrans;
- controle ambiental, com procedimentos que permitam identificar, acessar e possibilitar o cumprimento da legislação ambiental aplicável e de outros instrumentos legais e normativos, como acordos com outros órgãos públicos, códigos de práticas etc;
- controle de documentos técnicos relativos à execução da obra, especificações, projetos etc.

3.7. Documentos a serem elaborados pela CONTRATADA

ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	22



Às informações aqui discriminadas, poderão se somar outras que venham a ser solicitadas pelo CONTRATANTE.

Eventualmente a SPTrans poderá solicitar um Relatório Específico, sobre qualquer assunto relativo à justificativa técnica e/ou andamento dos serviços, além dos que forem estabelecidos com caráter sistemático para efeito de supervisão, ou ainda um Relatório Parcial, que traduz um resultado parcial dos serviços ou de componentes dos mesmos.

Todos os relatórios deverão ser apresentados em volumes rubricados e encadernados em tamanho A-4, coloridos e encaminhados em mídia eletrônica.

Todos os acervos fotográficos produzidos durante as diferentes etapas da obra, no trabalho de supervisão das obras deverão ser encaminhados à CONTRATANTE em mídia eletrônica. As fotos deverão ser identificadas com data (dia/mês/ano), local (cidade/estado) e meta/etapa do trabalho executado na obra. A resolução mínima das imagens será de: 300 dpi e 1 Mega, no formato "jpeg", devendo evitar, a retratação de pessoas e marcas de empresas privadas.

Os relatórios deverão ser encaminhados até o 1º dia do mês subsequente ao mês encerrado, para a Superintendência de Infraestrutura – DA/SIN – Gestão do Contrato.

A CONTRATADA deverá submeter ao CONTRATANTE os modelos dos documentos indicados a seguir, para aprovação, antes de adotá-los.

3.7.1. Relatórios Mensais

A CONTRATADA elaborará e apresentará ao Cliente relatórios mensais indicando o progresso dos serviços sob sua responsabilidade, conforme segue:

- **Relatório de Andamento:** resumo normalizado da situação física e financeira do empreendimento, objeto deste TR. Deverá conter no mínimo o Progresso Físico do Empreendimento, especificando o mês de referência, denominação da obra, número do Contrato e nome da Empreiteira responsável pela sua execução, metas físicas, quantitativos realizados no mês de referência e acumulados, quantitativos previstos na programação inicial do contrato e nas programações atualizadas, tudo em conformidade com os indicadores definidos para fins de controle, e comentários sobre o



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	23

andamento das obras, fazendo referência sobre o desempenho da Empreiteira;

- **Relatório de Acompanhamento:** informações sobre a evolução das obras ou referente a problemas que venham a surgir durante o andamento dos serviços, considerando, quando for o caso, as informações do relatório diário da obra e acompanhado de Plantas, desenhos e fotografias que ilustrem da melhor maneira a execução dos serviços e o progresso físico das obras de acordo com plano de trabalho, cronograma físico e projetos técnicos, indicando o percentual de execução da obra, além de cópia das Atas de Reunião entre a CONTRATADA e a Empreiteira;
- **Relatório Diário da Supervisão Obra:** informações acerca da execução da obra, compilado diariamente e 'in loco', acompanhado de registro fotográfico, nos casos em que couber;
- **Relatório Mensal de Supervisão Ambiental e Social:** Deverá ser apresentado resumo das atividades desenvolvidas pela Supervisão Ambiental, incluindo os resultados das vistorias em campo e cumprimento das condicionantes das licenças, autorizações, outorgas, cadastros de áreas de apoio entre outros; ações preventivas e corretivas propostas, inconformidades e emissão de ocorrências. Deverá ainda conter o monitoramento de metas. Serão apresentados registro fotográfico das atividades desenvolvidas, mapa esquemático – planta unifilar do trecho em obras, contendo áreas críticas tais como: cursos d'águas, abastecimento público, área de relevância ambiental (parques, reservas, áreas indígenas etc.)

3.7.2. Elaboração de Aditivos

Será de responsabilidade da CONTRATADA, elaborar, em tempo hábil, toda documentação necessária, inclusive as justificativas técnicas, para a solicitação de aditivos de valor e/ou prazo. Toda documentação que compõe a solicitação de aditivo, deverá ser feita no modelo próprio do CONTRATANTE.

3.7.3. Elaboração de Boletins de Medição

Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração dos Boletins de Medição mensais, especificando o mês de referência, denominação da obra, número do Contrato e nome da Empreiteira responsável pela sua execução, número tipo de Fatura (serviço, reajuste, complementar, etc.). Deverão ser

ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	24



preenchidos com os quantitativos de serviços medidos em campo e respectivos preços unitários, tudo de acordo com as planilhas orçamentárias, critérios de medição e pagamento, acompanhado das respectivas memórias de cálculo.

3.7.4. Relatórios Técnicos

Eventuais propostas de alteração dos projetos e/ou das metodologias construtivas deverão ser encaminhadas para análise da SPTrans, após triagem, na forma de Relatórios Técnicos devidamente consubstanciados, compostos de memórias descritivas, justificativas e de cálculo e desenhos necessários à perfeita compreensão da questão. Também serão objeto desses relatórios eventuais fatos supervenientes que possam vir a acarretar atraso no prazo final previsto para conclusão das obras.

Poderá também ser solicitado Relatório dos Laudos de ensaio e análise com informações acerca dos resultados de ensaios e análises realizadas pela CONTRATADA, quando couber.

3.7.5. Relatório Final

- **Relatório da Conclusão da Obra:** informações quanto à conclusão das obras relatando sobre seu o desenvolvimento, possíveis alterações, as dificuldades encontradas, os comentários referentes ao desempenho da empresa executora, além de registro fotográfico do desenvolvimento das principais etapas no decorrer da sua execução, bem como demonstrativo das medições realizadas pela fiscalização da obra e percentual de execução do objeto;
- **Relatório Encerramento Ambiental e Social Associado a Conclusão de Obras:** ao final das obras, deverá ser apresentada síntese das atividades desenvolvidas pela Supervisão Ambiental durante todo o período de obras, com o balanço das não conformidades ambientais e seu atendimento, principais atividades desenvolvidas pela Construtora visando a proteção ao meio ambiente. Deverá apresentar os resultados de uma vistoria final realizada ao longo do trecho de obras, bem como em todas as áreas de apoio, para registrar a qualidade ambiental resultante e verificar o atendimento às condicionantes da LAI. Este relatório subsidiará a



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	25

solicitação da Licença Ambiental de Operação – LO do empreendimento junto ao órgão ambiental.

- **Relatório Ambiental e Social Final:** deverá conter as atividades executadas pela Contratada durante as atividades de obras, informando o histórico da obra e seus antecedentes, e todos os eventos técnicos, administrativos e financeiros relevantes ocorridos, e recomendações para os serviços de conservação rotineira.

4. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1. Prazo de Vigência do Contrato

A vigência do contrato de prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência é de 15 (quinze) meses, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante formalização de Termo Aditivo, nos termos da legislação em vigor.

4.2. Regime de Execução

Os serviços especializados, objeto desta licitação, serão executados sob o regime de empreitada por “preço unitário”.

4.3. Prazo de Início de Execução

A CONTRATADA terá 12 (doze) meses para a execução do escopo do Contrato, contados a partir da emissão da OS relacionado a um completo cronograma de desenvolvimento dos serviços com as datas marco (início e finalização dos Serviços e Fases do projeto) e as previsões financeiras correspondentes, compatível com o cronograma integrante em sua proposta técnica e referenciado pela CONTRATANTE.

- 4.4. A Contratada deverá apresentar até os 10 dias após a emissão da primeira Ordem de Serviço o cronograma físico-financeiro de desenvolvimento dos serviços descritos no escopo do Termo de Referência, detalhado com as datas marco.

Este cronograma deverá ser atualizado em até 10 (dez) dias após a emissão de cada Ordem de Serviço emitida após a primeira.

- 4.5. A empresa CONTRATADA terá que apresentar as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT dos profissionais em até 10 (dez) dias após o recebimento da primeira ordem de serviço.

4.6. Local para Execução dos Serviços:



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	26

Serão disponibilizados instalações no canteiro de obras para desenvolvimento dos trabalhos do CONTRATADO.

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA SPTrans

- 5.1. Prestar todas as informações e tomar as decisões em tempo hábil, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos pela CONTRATADA;
- 5.2. Subsidiar a CONTRATADA, quando necessário, na interface e tramitação de documentos, bem como apoio na obtenção de informações, junto aos órgãos competentes;
- 5.3. A CONTRATANTE fornecerá as informações e documentação necessária á prestação dos serviços pelo CONTRATADO.


6. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Ter pleno conhecimento das condições, pelo que reconhece ser perfeitamente viável o cumprimento integral e pontual dos encargos assumidos;
- 6.2. Ser responsável pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.3. Fica esclarecido que a estipulação das multas previstas nesta cláusula não exclui da SPTrans o direito de rescindir o contrato, a qualquer tempo, por infração de uma de suas cláusulas ou por razões de interesse público, independentemente de interpelação judicial, sempre que ocorrer:
 - 6.3.1. Inadimplemento de qualquer cláusula contratual ou de condições estipuladas nos anexos deste contrato, por parte da CONTRATADA;
 - 6.3.2. Inobservância, por parte da CONTRATADA, das especificações e recomendações da SPTrans, fundamentadas neste contrato e seus anexos;
 - 6.3.3. Danos à SPTrans ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, negligência, imprudência ou imperícia da CONTRATADA na realização destes serviços;
 - 6.3.4. Dissolução judicial ou extrajudicial, concordata, falência ou instauração de concurso de credores da CONTRATADA;
 - 6.3.5. Transferência, a terceiros, no todo ou em parte, dos serviços que constituem o objeto deste contrato, sem prévia e expressa autorização da SPTrans;



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	27

- 6.3.6. A aplicação de multas, por parte da SPTrans, que atinjam 20% (vinte por cento) do valor do contrato;
- 6.3.7. Também implicará a rescisão unilateral do contrato a aplicação à CONTRATADA da pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração ou de declaração de sua inidoneidade, ainda que em decorrência de falta cometida em outro procedimento administrativo.
- 6.4. Não prestar as informações de qualquer ordem a terceiros, técnicas ou não, sobre a natureza ou andamento da execução dos serviços, filmar, fotografar ou divulgá-los por qualquer outra forma, sem prévia autorização expressa da CONTRATANTE.
- 6.4.1. Se a CONTRATADA desejar, para fins promocionais ou publicitários, divulgar os serviços a seu cargo, somente poderá fazê-lo mediante apresentação prévia das mensagens e sua aprovação pela CONTRATANTE.
- 6.5. Informar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, sobre a ocorrência das seguintes situações:
- 6.5.1. Declaração de inidoneidade por ato do Poder Público;
- 6.5.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e licitar.
- 6.6. Na execução dos serviços:
- 6.6.1. Fornecer todos os recursos humanos, equipamentos e materiais, necessários e suficientes à prestação dos serviços referentes ao desenvolvimento do objeto presente Licitação;
- 6.6.2. Observar as práticas de boa prestação empregando somente recursos de melhor qualidade;
- 6.6.3. Providenciar para que os recursos humanos estejam a tempo, nas horas e locais determinados pela CONTRATANTE, observando o disposto nos anexos deste Contrato;
- 6.6.4. Obedecer e fazer observar as leis, regulamentos, posturas e determinações das autoridades Federais, Estaduais e Municipais, cabendo à CONTRATADA integral responsabilidade pelas consequências das eventuais transgressões que, por si ou seus prepostos, cometer, inclusive de natureza ambiental.
- 6.7. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação



ÁREA	Nº RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	28

exigidas na licitação que deu origem ao presente instrumento (Artigo 69, inciso IX da Lei Federal nº 13.303/16);

6.8. Efetivar seguro de seus empregados contra acidente do trabalho, com cobertura do INSS, assumir os ônus decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária e acidentária, comprometendo-se como única e exclusiva empregadora e responsável pelo pessoal, bem como deverá manter sempre em vigor, apólices de todos os seguros legalmente obrigatórios, ficando expressamente afastada a existência de qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE e demais órgãos envolvidos no desenvolvimento e aprovação dos projetos.

6.8.1. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos referidos no item 6.8, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

6.9. As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre o Contrato serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA;

6.10. Nenhum recurso poderá ser retirado ou transferido dos serviços por iniciativa da CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

6.11. A CONTRATADA deverá submeter-se às diretrizes estabelecidas pela CONTRATANTE para a execução dos serviços contratados.

7. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

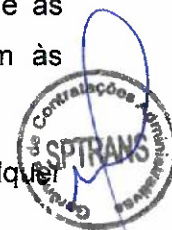
7.1. A apresentação da “Equipe de Fiscalização” será realizada por meio de documento redigido e assinado pela CONTRATANTE, onde constarão, também, as determinações quanto aos trabalhos a serem executados.

7.2. Para permitir a livre atuação dos fiscais, a CONTRATADA obriga-se a:

7.2.1. Prestar esclarecimentos e informações solicitadas pela “Equipe de Fiscalização”;

7.2.2. Atender prontamente as reclamações, exigências ou observações feitas pela “Equipe de Fiscalização”, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, os serviços que, comprovadamente, não obedecerem às especificações técnicas ou diretrizes da CONTRATANTE;

7.2.3. Sustar, a pedido da “Equipe de Fiscalização”, ou por livre iniciativa, qualquer



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA.
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	29

parte dos serviços em andamento que, comprovadamente, não estiver sendo executada de acordo com as especificações técnicas.

7.3. Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com o objeto contratado somente produzirão efeito se processadas por escrito.

7.4. Os profissionais indicados pela CONTRATADA poderão ser substituídos por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja devidamente justificada, prévia e expressamente aprovada pela SPTrans, sob pena de aplicação de penalidade prevista no item 6 da Tabela de Infrações.

7.4.1. Os profissionais indicados na Planilha de Quantidades e Preços (Planilhas Resumo e Detalhadas), item 1 - Equipe Técnica (Coordenação, Consultoria e Apoio ao Projeto), serão utilizados de acordo com as necessidades, não havendo a obrigatoriedade de sua utilização total conforme as quantidades descritas, já que tais quantidades indicam a média estimada dos serviços.

7.4.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da SPTrans designado para esse fim. Esta atividade visa verificar a produtividade, programação, bem como a obediência às Especificações, Normas Técnicas, Ordens de Serviços e outras que forem emitidas ou aprovadas pela SPTrans, devendo a CONTRATADA reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de serviços executados em desobediência aos padrões ou Normas Técnicas vigentes, ou não aceitos pela SPTrans.

7.5. A CONTRATADA deverá comunicar à SPTrans, em tempo hábil, todas as providências que sejam necessárias à adequação do objeto contratual aos aspectos imprevistos ou supervenientes constatados durante a execução dos serviços, de modo que quaisquer problemas, falhas ou omissões decorrentes dos aspectos acima mencionados possam ser superados pela SPTrans, sem o comprometimento da execução do objeto do contrato.

8. MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A Planilha de Quantidades e Preços deverá ser apresentada conforme as descrições apresentadas pela Contratante.

8.2. O reajuste de preços e o critério de medição serão de acordo com a documentação



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	30

apresentada pela Gerência de Preços e Custos – DA/SAM/GPC, bem como a composição de: BDI, Encargos Sociais e Preços Unitários

8.3. As Medições mensais dos Serviços serão executadas pela CONTRATADA que, em conjunto com o responsável da CONTRATANTE, aferirá a realização dos serviços realizados no último período, por meio da consolidação de relatório detalhado:

8.3.1. A primeira será realizada no 26º (vigésimo sexto) dia do mês, considerando-se como primeiro dia de contagem, a data do efetivo início dos serviços;

8.3.2. As subseqüentes suceder-se-ão a cada período de um mês a partir da data de término da medição anterior, exceto a medição final, que poderá abranger menor período, por se tratar do último período da execução do objeto.

8.4. Os serviços deverão ser apresentados por meio de relatórios de medição descrevendo as atividades desenvolvidas.

8.5. Realizada a medição, a CONTRATADA enviará o respectivo relatório de medição dos serviços à SPTrans até o 1º (primeiro) dia útil subsequente ao término da prestação de serviço, sendo que a SPTrans terá o prazo de 2 (dois) dias úteis do recebimento, para aceitá-la.

8.5.1. Caso a medição apresentada não seja aceita a CONTRATADA deverá enviar outra, devidamente corrigida, no prazo de 1 (um) dia útil para nova análise, que será feita pela CONTRATANTE, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do recebimento;

8.5.2. Se a CONTRATADA não apresentar a medição do mês, dentro dos prazos previstos, sua análise / liberação para processamento se dará concomitantemente com a medição do mês subsequente.

8.6. A CONTRATADA estará autorizada a emitir Nota Fiscal / Fatura (documento de cobrança), após a aceitação formal da CONTRATANTE da medição apresentada, em conformidade com os prazos estabelecidos.

8.7. A CONTRATANTE deverá cumprir os prazos previstos para a aceitação das medições.

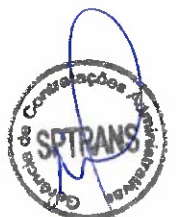
8.7.1. No caso de descumprimento dos prazos a área responsável deverá apresentar justificativa fundamentada para efeito de apresentação dos documentos de cobrança.



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PAGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	31

9. EQUIPE TÉCNICA DA SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.

- **Superintendência de Infraestrutura – DA / SIN**
Gestão do Contrato
- **Gerência de Projetos e implantação – SIN / GPI**
- **Assessoria de Planejamento Ambiental – SIN / APL**
Fiscalização



ÁREA	Nº. RELATÓRIO	VERSÃO	PÁGINA
Gerencia de Projetos e Implantação – DA/SIN/GPI	TR 950.01	C	32

ANEXO III

**PLANILHA DE QUANTIDADES
E PREÇOS**



2. PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS - ANEXO III



LICITAÇÃO Nº 017/2022 - ANEXO III - PLANILHA RESUMO		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.		
		VALORES EM REAIS (R\$)
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL
1	EQUIPE TÉCNICA	3.477.192,30
1.1	TOPOGRAFIA	137.942,40
1.2	SUPERVISÃO DE OBRAS	1.377.792,00
1.3	SUPERVISÃO AMBIENTAL	1.700.169,60
1.4	APOIO	201.288,30
2	CONTROLE TECNOLÓGICO E ENSAIOS	522.519,91
2.1	ENSAIOS	444.063,60
2.2	SONDAGENS	46.259,13
2.3	CONTROLE TECNOLÓGICO DA EXECUÇÃO DAS CONTENÇÕES	4.747,98
2.4	CONTROLE TECNOLÓGICO DA EXECUÇÃO DO TÚNEL LINER	28.640,00
TOTAL GERAL		3.999.703,21
EXTENSO: Três milhões, novecentos e noventa e nove mil, setecentos e três reais e vinte e um centavos		
EMPRESA PROPONENTE RAZÃO SOCIAL: Consórcio Supervisor CLI 05.825.404/0001-44 - PLANSERVI 05.804.322/0001-83 - BONIN ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1451 - 18º andar, Cj. 181 - Torre Sul, Jardim Paulistano - São Paulo/SP TELEFONE: (11)3304-1481		DADOS DO RESPONSÁVEL (PROponente) NOME: Valter Boulos CARGO: Representante legal TELEFONE: (11)3304-1408

[REDACTED]

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

[REDACTED]

Representante Legal do Consórcio



ANEXO III - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS						
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA OBJETO: SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALORES EM REAIS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1		EQUIPE TÉCNICA				3.477.192,30
1.1		TOPOGRAFIA				137.942,40
1.1.1		TOPOGRAFO	H	960,00	88,91	85.363,80
1.1.2		AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	H	960,00	31,28	30.028,80
1.1.3		ESTAÇÃO TOTAL PRECISÃO 1,5", TIPO "LEICA" TC 1101 OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	H	960,00	17,45	16.752,00
1.1.4		NÍVEL PRECISÃO 0,3 MM/M, TIPO "LEICA" NA2, ACOPLADO COM GPM3 OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	H	960,00	6,05	5.808,00
1.2		SUPERVISÃO DE OBRAS				1.377.792,00
1.2.1		ENGENHEIRO/ARQUITETO SÊNIOR	H	1.920,00	312,23	609.481,80
1.2.2		ENGENHEIRO/ARQUITETO JUNIOR	H	1.920,00	148,50	285.120,00
1.2.3		TECNOLOGO - 5 À 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÕES	H	3.840,00	92,55	355.392,00
1.2.4		TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO	H	1.920,00	71,77	137.798,40
1.3		SUPERVISÃO AMBIENTAL				1.760.469,60
1.3.1		ENGENHEIRO/ARQUITETO SÊNIOR	H	2.400,00	312,23	749.352,00
1.3.2		ENGENHEIRO PLENO AMBIENTAL	H	2.400,00	165,51	445.224,00
1.3.3		BIÓLOGO PLENO	H	1.920,00	126,35	246.432,00
1.3.4		ESPECIALISTA SOCIAL PLENO	H	1.920,00	166,23	319.161,80
1.4		APOIO				201.289,30
1.4.1		ESTAÇÃO DE TRABALHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN/MÊS	114,00	356,95	44.112,30
1.4.2		LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO VW GOL OU SIMILAR, COM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (MÍNIMO 200 H/MÊS)	H	2.400,00	65,49	157.176,00
EMPRESA PROPONENTE			DADOS DO RESPONSÁVEL (PROponente)			
RAZÃO SOCIAL: Consórcio Supervisor CLI			NOME: Valter Boulos			
CNPJ: 65.625.404/0001-44 - PLANSERVI			CARGO: Representante legal			
05.604.322/0001-63 - BONIN			TELEFONE: (11)3304-1406			
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1461- 18º andar, Cj. 181 — Torre Sul, Jardim Paulista — São Paulo/SP						
TELEFONE: (11)3304-1481						

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

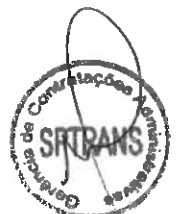
Representante Legal do Consórcio



ANEXO III - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS						
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA OBJETO: SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALORES EM REAIS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
2	CONTROLE TECNOLÓGICO E ENSAIOS					522.510,91
2.1	ENSAIOS					444.863,80
2.1.1		ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA "IN SITU" CONFORME NBR 7185	UN	235,00	75,92	17.641,20
2.1.2		CLASSIFICACAO MCT (PERDA POR IMERSAO E MINI MCV).	CONJUNTO	3,00	527,47	1.582,41
2.1.3		ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	ENS.	18,00	148,59	2.638,62
2.1.4		ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDADE	ENS.	18,00	117,70	2.118,60
2.1.5		ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO	ENS.	127,00	359,24	45.623,48
2.1.6		ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DURABILIDADE	ENS.	10,00	792,74	7.927,40
2.1.7		ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LOS ANGELES	ENS.	9,00	742,24	6.680,18
2.1.8		ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS.	175,00	223,02	39.028,50
2.1.9		ENSAIO DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE FORMA E PERCENTAGEM DE PARTÍCULAS LAMELARES	UN	4,00	143,86	575,44
2.1.10		ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA	ENS	51,00	3.087,72	157.473,72
2.1.11		ENSAIOS DE LABORATÓRIO - EXTRAÇÃO DE BETUME, CONFORME NBR 16208	UN	39,00	239,76	9.360,64
2.1.12		ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PENETRAÇÃO	ENS	44,00	339,80	14.951,20
2.1.13		ENSAIOS DE LABORATÓRIO - VISCOSIDADE	ENS.	44,00	265,41	11.678,04
2.1.14		ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PONTO DE AMOLECIMENTO	ENS.	44,00	199,81	8.791,64
2.1.15		ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PONTO DE FULGOR	ENS.	44,00	225,36	9.915,64
2.1.16		ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DE FORMAÇÃO DE ESPUMA EM MISTURAS ASFÁLTICAS	UN	44,00	119,88	5.274,72
2.1.17		ENSAIOS DE LABORATÓRIO - ADESIVIDADE	ENS.	3,00	399,64	1.198,92
2.1.18		ENSAIO DE TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL EM MISTURAS ASFÁLTICAS	UN	17,00	75,62	1.285,54
2.1.19		ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE APARENTE DAS MISTURAS ASFÁLTICAS	UN	65,00	146,92	9.678,80
2.1.20		ENSAIO MARSHALL PARA DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE E FLUÊNCIA	UN	65,00	314,98	20.472,40
2.1.21		ENSAIOS DE EQUIVALENTE DE AREIA	UN	114,00	198,20	22.594,80
2.1.22		ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PONTOS (MOLDADO)	ENS.	9,00	838,43	7.545,87
EMPRESA PROPONENTE			DADOS DO RESPONSÁVEL (PROponente)			
RAZÃO SOCIAL: Consórcio Supervisor CLI			NOME: Valter Boulos			
CNPJ: 65.525.404/0001-44 - PLANSERM			CARGO: Representante legal			
05.604.322/0001-63 - BONIN			TELEFONE: (11)3304-1406			
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1461- 18º andar, Cj. 181 — Torre Su, Jardim Paulistano – São Paulo/SP						
TELEFONE: (11)3304-1481						

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

Representante Legal do Consórcio



ANEXO III - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS						
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.						
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALORES EM REAIS (R\$)	
					PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
2.1.23		ENSAIOS DE LABORATÓRIO - ÍNDICE DE FINURA DO CIMENTO	UN	13,00	143,86	1.870,18
2.1.24		CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	98,00	26,61	2.607,78
2.1.25		ENSAIOS PARA DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO NA FLEXÃO EM CORPOS CILÍNDRICOS DE CONCRETO	UN	79,00	70,38	5.560,02
2.1.26		AÇO - ENSAIOS DE TRAÇÃO EM BARRAS	UN	12,00	49,39	592,68
2.1.27		AÇO - ENSAIOS DE DOBRAMENTO EM BARRAS	UN	12,00	14,15	169,80
2.1.28		AÇO - ENSAIOS DE VERIFICAÇÃO DE BITOLA	UN	12,00	17,24	206,88
2.1.29		LEVANTAMENTO DEFLECTOMETRICO DO PAVIMENTO	KM/FAIXA	34,15	867,57	29.627,52
2.2		SONDAGENS				46.259,13
2.2.1		MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ACIMA DE 20KM	UN	3,00	989,18	2.967,48
2.2.2		DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M	UN	65,00	180,17	11.711,05
2.2.3		SONDAGEM ROTATIVA ROCHA SA 114,30MM (HX)	M	20,00	1.579,03	31.580,60
2.3		CONTROLE TECNOLÓGICO DA EXECUÇÃO DAS CONTENÇÕES				4.747,98
2.3.1		ENSAIOS AÇO				
2.3.1.1		AÇO - ENSAIOS DE TRAÇÃO EM BARRAS	UN	12,00	49,39	592,68
2.3.1.2		AÇO - ENSAIOS DE DOBRAMENTO EM BARRAS	UN	12,00	14,15	169,80
2.3.1.3		AÇO - ENSAIOS DE VERIFICAÇÃO DE BITOLA	UN	12,00	17,24	206,88
2.3.2		ENSAIOS CONCRETO				
2.3.2.1		CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	142,00	26,61	3.778,62
2.4		CONTROLE TECNOLÓGICO DA EXECUÇÃO DO TÚNEL LINER				26.640,00
2.4.1		INSTRUMENTAÇÃO E MONITORAMENTO				
2.4.1.1		INSTRUMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO TÚNEL LINER	UN	1,00	26.640,00	26.640,00
TOTAL GERAL						3.999.703,21
EMPRESA PROPONENTE			DADOS DO RESPONSÁVEL (PROponente)			
RAZÃO SOCIAL: Consórcio Supervisor CLI			NOME: Valter Boulos			
CNPJ: 65.525.404/0001-44 - PLANSERVI			CARGO: Representante legal			
05.604.322/0001-63 - BONIN			TELEFONE: (11)3304-1406			
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1461- 18º andar, Cj. 181 — Torre Sul, Jardim Paulistano — São Paulo/SP						
TELEFONE: (11)3304-1481						

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

Representante Legal do Consórcio



ANEXO IV
CRITÉRIO DE PREÇO E
MEDIÇÃO



LICITAÇÃO Nº 017/2022**ANEXO IV – CRITÉRIO DE PREÇO E MEDIÇÃO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO A SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, DA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE – ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ESTAÇÃO TOTAL PRECISÃO 1,5", TIPO "LEICA" TC 1101 OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS

NÍVEL PRECISÃO 0,3MM / KM, TIPO "LEICA" NA2, ACOPLADO COM GPM3 OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS

O preço unitário remunera a utilização do equipamento, contemplando os itens demonstrados na Tabela de Especificações, Valores e Parâmetros para cálculo do custo unitário dos Equipamentos.

O item será medido por hora(h) .

MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ACIMA DE 20KM

O preço unitário remunera o manuseio, transporte e instalações da equipe e equipamentos no local da obra e seu posterior retorno.

O item será medido por un (unidade) de equipamento mobilizado.

DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M

O preço unitário remunera a desmontagem, o transporte e a montagem (posicionamento) dos equipamentos no local do novo furo onde será executada a sondagem.

O item será medido por unidade (un) de deslocamento efetuado.

ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ

ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PLASTICIDADE

ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO

ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA

ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PONTOS (MOLDADO)

ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LOS ANGELES

ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DURABILIDADE

ENSAIOS DE LABORATÓRIO - ADESIVIDADE

ENSAIOS DE LABORATÓRIO - VISCOSIDADE

ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PONTO DE FULGOR

ENSAIOS DE LABORATÓRIO – PENETRAÇÃO

ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PONTO DE AMOLECIMENTO

ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA

O preço unitário remunera os serviços indicados, executados em qualquer ponto do município de São Paulo, bem como a apresentação gráfica e descritiva dos trabalhos efetuados, estritamente de acordo com o padrão técnico determinado por SIURB, referenciando-se na versão em vigência da Norma do DER ET-DE G00/001
O item será medido na Unidade indicada em cada serviço.

LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO VW GOL OU SIMILAR, COM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (MÍNIMO 200 H/MÊS)

O preço unitário remunera a utilização do equipamento, contemplando os itens demonstrados na Tabela de Especificações, Valores e Parâmetros para cálculo do custo unitário dos Equipamentos..

O item será medido por hora(h) .

ENGENHEIRO/ ARQUITETO SÊNIOR

ENGENHEIRO PLENO AMBIENTAL

BIÓLOGO PLENO

ESPECIALISTA SOCIAL PLENO

ENGENHEIRO/ ARQUITETO JUNIOR

AUXILIAR DE TOPOGRAFIA

TECNÓLOGO - 5 A 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÕES

TOPÓGRAFO

TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO

O preço unitário remunera o salário, os encargos sociais e trabalhistas.

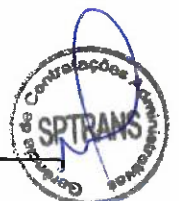
O item será medido por h (hora) efetivamente despendida na elaboração de atividades correlatas à profissão indicada

CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA À COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)

O serviço será pago por un (unidade) de ensaio efetuado.

O preço unitário remunera os custos relativos à execução de ensaios de ruptura de corpos de prova, inclusive a moldagem, o transporte e a emissão dos respectivos relatórios técnicos.

AÇO-ENSAIOS DE TRAÇÃO EM BARRAS



AÇO-ENSAIOS DE DOBRAMENTO EM BARRAS

AÇO-ENSAIOS DE VERIFICAÇÃO DE BITOLA

O serviço será pago por un (unidade) de ensaio efetuado.

O preço unitário remunera os custos relativos à execução dos ensaios especificados, inclusive a coleta das amostras, o transporte e a emissão dos respectivos relatórios técnicos.

SONDAGEM ROTATIVA ROCHA SA 114,30MM (HX)

O preço unitário remunera os serviços de investigação de subsolo por meio de sondagem rotativa, executada em qualquer ponto do município de São Paulo, bem como a análise técnica das amostras obtidas. Também está incluso mão de obra especializada com encargos sociais, aparelhos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita execução do ensaio.

O item será medido por m (metro linear) de sondagem executada, considerando-se a profundidade efetivamente perfurada.

CLASSIFICAÇÃO MCT (PERDA POR IMERSÃO E MINI MCV)

No preço unitário está incluso a retirada de amostra no local indicado pela fiscalização, a perfeita execução do ensaio obtendo resultados consideráveis e o relatório com resultados dos cálculos, ensaio de Mini-MCV, ensaio Mini-Normal e ensaio Mini-Intermediário. Também está incluso mão de obra especializada com encargos sociais, aparelhos, ferramentas e materiais necessários para a perfeita execução do ensaio. Será medido e pago por conjunto (cj) de resultados dos ensaios executados.

LEVANTAMENTO DEFLECTOMETRICO DO PAVIMENTO (FWD).

No preço unitário estão incluídos mão de obra especializada com encargos sociais, equipamentos, transportes, impostos, taxas, BDI, veículo batedor e sinalização. Conforme normas técnicas. Os resultados deverão ser apresentados em cópia formato digital e via impressa, conforme Termo de Referência.

Será medido e pago por km x faixa.

ESTAÇÃO DE TRABALHO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

O preço unitário inclui, além do lucro, a despesas relativas ao fornecimento e instalação do microcomputador completo, com processador Intel® Core™ I5 - 10ª geração ou similar, HD de 1tb, memória RAM de 8GB, placa de video NVIDIA® GEFORCE® GTX 1650 SUPER™ com 4GB de GDDR6 inclusive teclado, mouse óptico, monitor de 21,5", fonte de energia, com no mínimo e/ou superior os softwares Windows 10 Pro, Microsoft 365® Business Standard, Antivírus McAfee e Autodesk AUTOCAD e demais aplicativos. Os produtos gerados são de propriedade da SPTrans, cujo conteúdo e formatação deverão ser definidos de comum acordo entre a contratada e a SPTrans. Fornecimento de manutenção corretiva e preventiva do equipamento/periféricos/peças, incluindo troca, se necessário; suporte técnico; todos os suprimentos necessários; além de toda a mão de obra, materiais e equipamentos necessários ao seu perfeito funcionamento durante toda a vigência do contrato.

Medição: por unidade de microcomputador completo, disponibilizado por mês, aprovado pelo SPTrans.

ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA "IN SITU" CONFORME NBR 7185

ENSAIO DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE FORMA E PERCENTAGEM DE PARTÍCULAS LAMELARES

ENSAIOS DE LABORATÓRIO - EXTRAÇÃO DE BETUME, CONFORME NBR 16208

ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DE FORMAÇÃO DE ESPUMA EM MISTURAS ASFÁLTICAS

ENSAIO DE TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL EM MISTURAS ASFÁLTICAS

ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE APARENTE DAS MISTURAS ASFÁLTICAS

ENSAIO MARSHALL PARA DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE E FLUÊNCIA

ENSAIOS DE EQUIVALENTE DE AREIA

ENSAIOS DE LABORATÓRIO - ÍNDICE DE FINURA DO CIMENTO

ENSAIOS PARA DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO NA FLEXÃO EM CORPOS CILÍNDRICOS DE CONCRETO

INSTRUMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO TÚNEL LINER

No preço unitário remunera os serviços indicados, executados em qualquer ponto do município de São Paulo, bem como a apresentação gráfica e descritiva dos trabalhos efetuados, estritamente de acordo com o padrão técnico determinado e referenciado às normas vigentes. Inclui toda a mão de obra necessária e especializada com encargos sociais, aparelhos e ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços, inclusive a emissão dos respectivos relatórios técnicos, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência.

O item será medido na Unidade indicada em cada serviço.

CONDIÇÕES GERAIS

Os preços unitários, além das condições expressas no critério de preço e medição e do lucro, incluem ainda:

- Os salários acrescidos dos respectivos encargos e benefícios sociais, instituídos por Lei, de todo o pessoal envolvido direta e indiretamente nas atividades a serem desenvolvidas;
- As instalações e sua manutenção, mão de obra, materiais e equipamentos destinados à operacionalização administrativa da CONTRATADA;
- Comunicações compreendendo: telefone, fax, internet e correio;
- EPI's necessários à execução dos trabalhos;
- Refeições, transportes e mobilizações;
- Todos os encargos legais devidos;
- Seguros e auxílios de qualquer natureza;
- Deslocamento de pessoal e equipamento, necessários à execução dos serviços;
- Demais despesas econômicas não especificadas acima.

ANEXO V
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE
BDI



3. COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - ANEXO V



LICITAÇÃO Nº 017/2022

**ANEXO V - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI - SEM DESONERAÇÃO
(BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

DESCRIÇÃO	N (Número Decimal)
Despesas Indretas e Administrativas:	
Escritório Central	9,00
Total (X)	9,00
Benefícios:	
Lucro	6,80
Total (Y)	6,80
Tributos obrigatórios:	
PIS	1,35
Cofins	6,22
ISSQN	5,00
Total (T)	12,57

$$BDI(\%) = \left[\frac{\left(1 + \frac{X}{100}\right) \times \left(1 + \frac{Y}{100}\right)}{\left(1 - \frac{T}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

BDI CALCULADO = 33,15 %

BDI ADOTADO = 33,20 %

**DEMONSTRATIVOS DOS IMPOSTOS PONDERADOS
PIS E COFINS - PONDERAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO DE CADA EMPRESA NO CONSÓRCIO**

IMPOSTO	PLANSERVI (PARTICIPAÇÃO DE 70%)	BONIN (PARTICIPAÇÃO DE 30%)	VALOR PONDERADO (%)
PIS	1,65	0,65	1,36
COFINS	7,60	3,00	6,22

PROponente:	DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROponente:
RAZÃO SOCIAL: Consórcio Supervisor CLI	NOME: Valter Boulos
CNPJ: 65.525.404/0001-44 - PLANSERVI	CARGO: Representante legal
05.604.322/0001-69 - BONIN	TELEFONE: (11)3304-1406
Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd.	
Paulistano - CEP 01452-002	
TELEFONE: (11)3304-1481	

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

Representante Legal do Consórcio



ANEXO VI

**COMPOSIÇÃO DE
ENCARGOS SOCIAIS**



4. COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS - ANEXO VI



LICITAÇÃO Nº 017/2022

ANEXO VI - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

DESCRIÇÃO	HORISTA	MESESALISTA
	(%) SEM DESONERAÇÃO	(%) SEM DESONERAÇÃO
GRUPO A - Encargos Sociais Básicos		
A1 Previdência Social	20,00%	20,00%
A2 FGTS	8,00%	8,00%
A3 Salário educação	2,50%	2,50%
A4 SESI (SESC)	1,50%	1,50%
A5 SENAI (SENAC)	1,00%	1,00%
A6 SEBRAE	0,60%	0,60%
A7 INCRA	0,20%	0,20%
A8 Seguro contra risco e acidente de trabalho (INSS)	1,50%	1,50%
A9 SECONCI		
Total do Grupo (A)	35,30%	35,30%
GRUPO B - Encargos que recebem a incidência de A		
B1 Descanso semanal remunerado (DSR)	17,50%	
B2 Férias que coincidem com dias úteis	3,66%	
B3 Auxílio Enfermidade	0,23%	0,80%
B4 Licença Paternidade	0,24%	0,30%
B5 Acidente de Trabalho	2,59%	
B6 Faltas abonadas legalmente	0,79%	0,84%
B7 Dias de Chuva e outras dificuldades	1,49%	
B8 13.º Salário	10,97%	12,66%
B9 Férias		10,87%
B10 Aviso Prévio		1,04%
Total do Grupo (B)	37,61%	32,60%
GRUPO C - Encargos que não recebem a incidência global de A		
C1 Depósito por despedida sem justa causa	4,40%	4,24%
C2 Férias indenizadas	14,62%	
C3 Aviso prévio indenizado	13,36%	
C4 Indenização adicional (Lei 7.238/84)	1,11%	1,05%
Total do Grupo (C)	33,49%	5,29%
GRUPO D - Reincidências		
D1 Reincidência Do GRUPO A sobre GRUPO B	13,28%	11,47%
Total do Grupo (D)	13,28%	11,47%
GRUPO E - COMPLEMENTOS		
E1 Vale Refeição	22,53%	9,00%
E2 Vale Transporte	8,96%	2,00%
E3 EPI's	0,93%	
E4 Seguro de Vida Coletivo	1,18%	0,50%
Total do Grupo (E)	33,58%	11,50%
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	153,26%	96,06%

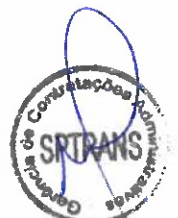
EMPRESA PROPONENTE RAZÃO SOCIAL: Consórcio Supervisor CLI CNPJ: 05.625.404/0001-44 - PLANSERVI 05.604.322/0001-63 - BONIN ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002 TELEFONE (11)3304-1481	DADOS DO RESPONSÁVEL (PROponente) NOME: Valter Boulos CARGO: Representante legal TELEFONE: (11)3304-1406
--	--

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

Representante Legal do Consórcio



ANEXO VII
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS
UNITÁRIOS



ANEXO VII - COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO - CPU										
ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS (R\$)	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)		
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO
	1181	TOPOGRAFO (SGSP)	H	1,0000	66,75			66,75		
SUB-TOTAIS						-	-	66,75	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>										
TAXA DE BDI =>						33,26%		22,16		
SUB-TOTAIS (R\$)						(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)						-	-	88,91	-	-
Proponente				RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROONENT)			Total com taxa administração = (A)			
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI				Nome: Valter Boulos			Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)			
CNPJ: 66.525.404/0001-44 - PLANSERVI 06.604.322/0001-63				Cargo: Representante legal			PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)			
Endereço: Av Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002				Telefone: (11) 3304-1408			PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)			
Telefone: (11) 3304-1461										

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.^o Valter Boulos

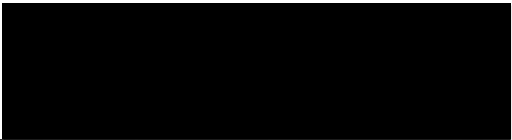
Representante Legal do Consórcio



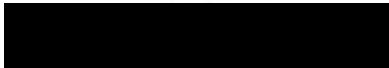
CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	H	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO A SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS (R\$)	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)				
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO		
	1134	AJUDANTE OU AUXILIAR DE TOPOGRAFIA (SGSP)	H	1,0000	23,48			23,48				
SUB-TOTAIS								-	-	23,48	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOMER) =>								-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>								33,26%		7,60		
SUB-TOTAIS (R\$)								(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)								-	-	31,28	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROONENTE)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	31,28
CNPJ: 65.525.404/0001-44 - PLANSERV 05.604.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	31,28
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 16º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1466	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	31,28
Telefone: (11) 3304-1461			



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos



Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ESTAÇÃO TOTAL PRECISÃO 1,5". TIPO "LEICA" TC 1101 OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	H	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)		
								MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO
	94235	ESTAÇÃO TOTAL MANUAL, PRECISÃO 1" P/ LEVANTAMENTO DE TERRENO - ALCANCE DE 500 METROS (COM ACESSÓRIOS) - MOD. LEICA TS 10 1" OU SIMILAR	H	1,0000	13,10					13,10
SUB-TOTAIS						-	-	-	-	13,10
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>						-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>						33,20%	-	-	-	4,35
SUB-TOTAIS (R\$)						(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)						-	-	-	-	17,45

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROONENTE)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	17,45
CNPJ: 65.525.464/0001-44 - PLANSEVI 03.604.322/0001-83	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	17,45
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO (R\$)	17,45
Telefone: (11) 3304-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

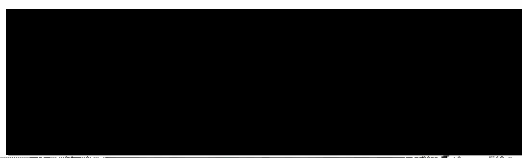
Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	NÍVEL PRECISÃO 0,3 MMKM, TIPO "LEICA" NA2, ACOPLADO COM GPM3 OU SIMILAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	H	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)					
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO			
	94263	NÍVEL COM PRECISÃO DE 0,3 MMKM	H	1,0000	4,54					4,54			
SUB-TOTAIS								-	-	-	4,54	-	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>								-	-	-	-	-	
TAXA DE BDI =>								33,20%	-	-	-	1,51	-
SUB-TOTAIS (R\$)								(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	
SUB-TOTAIS (R\$)								-	-	-	-	6,05	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROONENTE)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	6,05
CNPJ: 66.525.404/0001-44 - PLANSEPM 05.604.322/0001-03	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	6,05
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO (R\$)	6,05
Telefone: (11) 3304-1461			



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos



Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENGENHEIRO/ARQUITETO SÊNIOR	H	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)		
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO
	1124	ENGENHEIRO/ARQUITETO SÊNIOR - MAIS DE 15 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	1,0000	234,41			234,41		
SUB-TOTAIS						-	-	234,41	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>						-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>						33,20%	-	77,82	-	-
SUB-TOTAIS (R\$)						(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)						-	-	312,23	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPONETA)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B)+(C)+(D)+(E)	312,23
CNPJ: 55.325.404/0001-44 - PLANSERVI 05.604.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	312,23
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulista - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	312,23
Telefone: (11) 3304-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

Representante Legal do Consórcio



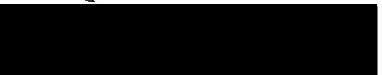
CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENGENHEIRO/ARQUITETO JUNIOR	H	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UND.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)				
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO		
	1128	ENGENHEIRO/ARQUITETO JUNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	1,0000	111,49			111,49				
SUB-TOTAIS								-	-	111,49	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>								-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>								33,20%	-	37,01	-	-
						(A)	(B)	(C)	(D)	(E)		
SUB-TOTAIS (R\$)								-	-	148,50	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPONETA)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	148,50
CNPJ: 65.925.404/0001-44 - PLANSERVI 09.604.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	148,50
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1451, 15º andar, cj. 151 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1408	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	148,50
Telefone: (11) 3304-1481			



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos



Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	TECNÓLOGO - 5 A 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA COM FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÕES	H	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)				
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO		
	1136	TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL NÍVEL SUPERIOR, COM 5 A 10 ANOS DE EXPERIÊNCIA	H	1,0000	69,48			69,48				
SUB-TOTAIS								-	-	69,48	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>								-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>								33,20%	-	-	23,07	-
SUB-TOTAIS (R\$)								(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
								-	-	92,55	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROONENTE)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valtter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	92,55
CNPJ: 65.525.404/0001-44 - PLANSERV: 05.904.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	92,55
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO (R\$)	92,55
Telefone: (11) 3304-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valtter Boulos

Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE	OBJETO:
	TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO	H	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UND.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)			
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	
	1131	TÉCNICO - NÍVEL MÉDIO (FORMAÇÃO EM EDIFICAÇÕES OU CONSTRUÇÃO CIVIL) (SGSP)	H	1,0000	53,88			53,88			
SUB-TOTAIS							-	-	53,88	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>							-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>							33,20%	-	17,89	-	-
							(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)							-	-	71,77	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROONENTE)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	71,77
CNPJ: 55.525.404/0001-44 - PLANSERVI 05.504.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	71,77
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulista - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1405	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	71,77
Telefone: (11) 3304-1461			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

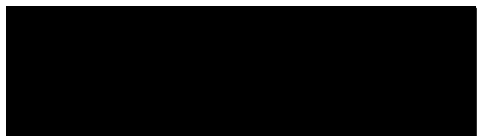
Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVICO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENGENHEIRO PLENO AMBIENTAL	H	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CODIGO	COMPONENTES	UND.	COEFICIENTE	CUSTO UNITARIO (R\$)	SERVICO DE TERCEIROS	SERVICO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)				
								MAO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO		
	1125	ENGENHEIRO PLENO AMBIENTAL	H	1,0000	139,27			139,27				
SUB-TOTAIS								-	-	139,27	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>								-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>								-	-	46,24	-	-
								(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)								-	-	185,51	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPONET)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	185,51
CNPJ: 65.525.404/0001-44 - PLANSERVI 05.804.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	185,51
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	186,51
Telefone: (11) 3304-1481			



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos



Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	BIOLOGO PLENO	H	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)			
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	
EXTRA01		BIOLOGO PLENO	H	1,0000	96,36		96,36				
SUB-TOTAIS							-	96,36	-	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>							-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>								33,20%			
							(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)							-	128,35	-	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPOSTA)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valtér Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	128,35
CNPJ: 65.525.404/0001-44 - PLANSEMI 05.604.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	128,35
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO (R\$)	128,35
Telefone: (11) 3304-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valtér Boulos

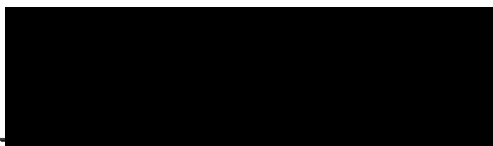
Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ESPECIALISTA SOCIAL PLENO	H	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)				
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO		
	1197	ESPECIALISTA SOCIAL PLENO	H	1,0000	124,80			124,80				
SUB-TOTAIS								-	-	124,80	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>								-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>								-	-	41,43	-	-
								(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)								-	-	166,23	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROONENTE)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	166,23
CNPJ: 65.525.404/0001-44 - PLAN SERVI 05.604.322/0001-53	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	166,23
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, c/ 161 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1466	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	166,23
Telefone: (11) 3304-1461			



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos



Representante Legal do Consórcio



GPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ESTAÇÃO DE TRABALHO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN/MÊS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)		
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO
	EXTRA02	ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPLETA (INCLUSIVE SOFTWARE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN/MÊS	1,0000	290,50					290,50
SUB-TOTAIS						-	-	-	-	290,50
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>						-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>						33,20%	-	-	-	96,45
SUB-TOTAIS (R\$)						(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)						-	-	-	-	386,95

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROONENTE)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	386,95
CNPJ: 08.525.404/0001-44 - PLANSERVI 05.604.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	386,95
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 16º andar, cj. 1811 - Jd. Paulista - CEP: 01452-002	Telefone: (11) 3304-1408	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	386,95
Telefone: (11) 3304-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

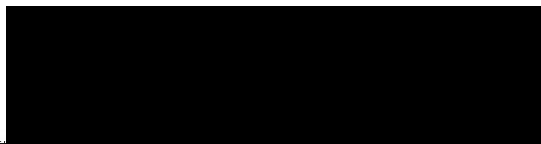
Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSAGEIRO TIPO VW GOL OU SIMILAR, COM MOTORISTA, INCLUINDO MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL (MÍNIMO 200 H/MÊS)	H	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)		
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO
	94295	CARRO POPULAR 50% EM OPERAÇÃO	H	1,0000	49,17					49,17
SUB-TOTAIS						-	-	-	-	49,17
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>						-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>						33,20%	-	-	-	16,32
SUB-TOTAIS (R\$)						(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)						-	-	-	-	65,49

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPONETA)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B)+(C)+(D)+(E)	65,49
CNPJ: 65.525.404/0001-44 - PLANSERVI 05.604.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	65,49
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1408	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	65,49
Telefone: (11) 3304-1481			



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos



Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE OBJETO:
	ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA "IN SITU" CONFORME NBR 7185	UN CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEF. CIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)		
								MAO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO
EXTRA03		ENSAIO DE DETERMINAÇÃO DE MASSA ESPECÍFICA APARENTE SECA "IN SITU" CONFORME NBR 7185	UN	1,0000	57,00		57,00			
SUB-TOTAIS						-	57,00	-	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>						-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>						33,20%	19,92	-	-	-
SUB-TOTAIS (R\$)						(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)						-	75,92	-	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROponente)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	75,92
CNPJ: 05.525.404/0001-44 - PLANSERVI 05.604.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	75,92
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	75,92
Telefone: (11) 3304-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

Representante Legal do Consórcio



ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)		
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO
EXTRA00		CLASSIFICAÇÃO MCT (PERDA POR IMERSÃO E MINI MCV)	CONJUNTO	1,0000	398,00		398,00			
SUB-TOTAIS							398,00			
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>										
TAXA DE BDI =>						33,20%	131,47			
SUB-TOTAIS (R\$)						(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
							527,47			

Proponente		RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPONETA)		Total com taxa administração = (A)	
Razão Social	Consórcio Supervisor CLI	Nome:	Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	527,47
CNPJ:	05.925.404/0001-44 - PLANSERVI 05.904.322/0001-63	Cargo:	Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	527,47
Endereço:	Av. Brigadeiro Faria Lima, 1491, 16º andar, cj 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone:	(11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	527,47
Telefone:	(11) 3304-1491				

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LIMITE DE LIQUIDEZ	ENS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNID. DO SERV. (R\$)				
								MAO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO		
	1128	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JÚNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	0,1000	111,49			11,15				
	1180	LABORATORISTA (SGSP)	H	1,3000	72,31			94,03				
	82030	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAÇÃO	VB	1,0000	4,90					4,90		
SUB-TOTAIS										105,15		4,90
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>												
TAXA DE BDI =>								33,20%				
								(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)												
										140,08		6,53

Proponente		RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROponente)		Total com taxa administração = (A)	
Razão Social	Consórcio Supervisor CLI	Nome:	Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	146,59
CNPJ:	65.525.404/0001-44 - PLANSEVI 05 604.322/0001-63	Cargo:	Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	146,59
Endereço:	Av. Brigadeiro Faria Lima, 1481, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulista - CEP 01452-002	Telefone:	(11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	146,59
Telefone:	(11) 3304-1481				

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

Representante Legal do Consórcio



GPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIOS DE LABORATORIO - PLASTICIDADE	ENS	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CODIGO	COMPONENTES	UND	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIF. DO SERV. (R\$)				
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO		
	1128	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JÚNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	0,1000	111,49			11,15				
	1180	LABORATORISTA (SGSP)	H	1,0000	72,31			72,31				
	82030	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAAGEM	VB	1,0000	4,90					4,90		
SUB-TOTAIS								-	-	83,46	-	4,90
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>								-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>								33,20%	-	27,71	-	1,53
								(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)								-	-	111,17	-	6,53

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROONENTE)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	117,70
CNPJ: 65.525.404/0001-44 - PLANSERVI 05.604.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	117,70
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulista - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO (R\$)	117,70
Telefone: (11) 3304-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

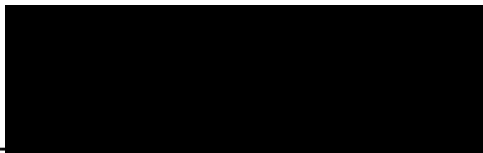
Representante Legal do Consórcio



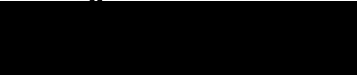
CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - COMPACTAÇÃO	ENS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)				
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO		
	1128	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JUNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	0,2500	111,49			27,87				
	1178	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (SGSP)	H	4,0900	21,24			84,96				
	1180	LABORATORISTA (SGSP)	H	2,0000	72,31			144,62				
	82030	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAAGEM	VB	2,5000	4,90					12,25		
SUB-TOTAIS								-	-	257,45	-	12,25
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>								-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>								33,20%	-	-	-	-
								(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)								-	-	342,92	-	16,32

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROONENTE)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	359,24
CNPJ: 65.325.404/0001-44 - PLANSEV 05.604.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	359,24
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 151 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO (R\$)	359,24
Telefone: (11) 3304-1481			



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos



Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - DURABILIDADE	ENS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)		
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO
	112B	ENGENHEIRO ARQUITETO JÚNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	1,0000	111,49			111,49		
	117B	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (SGSP)	H	8,0000	21,24			169,92		
	1180	LABORATORISTA (SGSP)	H	4,0000	72,31			289,24		
	8203D	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM	VB	5,0000	4,90					24,50
SUB-TOTAIS						-	-	570,65	-	24,50
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>						-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>						33,20%	-	189,46	-	8,10
SUB-TOTAIS (R\$)						(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)						-	-	760,11	-	32,60

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROponente)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	792,74
CNPJ: 65.525.404/0001-44 - PLANSEVA 05.604.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	792,74
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 161 - Jd. Paulista - CEP 01452-902	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO (R\$)	792,74
Telefone: (11) 3304-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

Representante Legal do Consórcio

CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - LOS ANGELES	ENS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO A SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)		
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO
	1128	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JUNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	0,6600	111,49			73,59		
	1178	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (SGSP)	H	8,0000	21,24			169,92		
	1180	LABORATORISTA (SGSP)	H	4,0000	72,31			289,24		
	82030	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAAGEM	VB	5,0000	4,90					24,50
SUB-TOTAIS						-	-	532,74	-	24,50
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>						-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>						33,20%	-	176,87	-	8,13
SUB-TOTAIS (R\$)						(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
						-	-	709,61	-	32,63

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPONENTE)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	742,24
CNPJ: 85.525.404/0001-44 - PLANSEVI 05.604.322/0001-83	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	742,24
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulista - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	742,24
Telefone: (11) 3304-1481			



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos



Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - GRANULOMETRIA	ENS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO [R\$]	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO [R\$]	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. [R\$]				
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO		
	1128	ENGENHEIRO/ARQUITETO JÚNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	0,3300	111,49			36,79				
	1178	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (SGSP)	H	2,4000	21,24			50,88				
	1180	LABORATORISTA (SGSP)	H	1,0000	72,31			72,31				
	82030	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAAGEM	VB	1,5000	4,90					7,35		
SUB-TOTAIS								-	-	160,08	-	7,35
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>					-	-	-	-	-	-	-	
TAXA DE BDI =>					33,20%	-	-	53,15	-	2,44		
SUB-TOTAIS [R\$]								(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS [R\$]								-	-	213,23	-	9,79

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROONENTE)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	223,02
CNPJ: 65.326.404/0001-44 - PLANSEVI 05.604.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO [R\$]	223,02
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1400	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO [R\$]	223,02
Telefone: (11) 3304-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

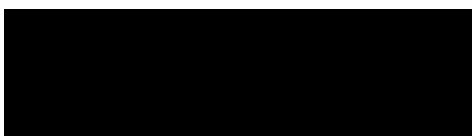
Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIO DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE FORMA E PERCENTAGEM DE PARTÍCULAS LAMELARES	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

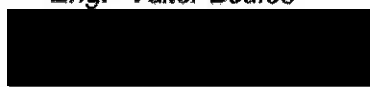
ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)			
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	
	EXTRA02	ENSAIO DETERMINAÇÃO DO ÍNDICE DE FORMA E PERCENTAGEM DE PARTÍCULAS LAMELARES	UN	1,0000	108,00		108,00				
SUB-TOTAIS							-	108,00	-	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>							-				
TAXA DE BDI =>							33,20%	35,86			
							(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)							-	143,86	-	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROONENTE)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	143,86
CNPJ: 05.325.404/0001-44 - PLANSEV/05.804.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	143,86
Endereço: Av. Engenheiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulista - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOADO (R\$)	143,86
Telefone: (11) 3304-1481			



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI

Eng.º Valter Boulos



Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
02-00-21	ENSaios DE LABORATÓRIO - DOSAGEM MARSHALL, GRANULOMETRIA, TEOR DE ASFALTO, ESTABILIDADE E FLUÊNCIA	ENS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. INST.				
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO		
	1129	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JÚNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	3,0000	111,49			334,47				
	1178	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (SGSP)	H	32,0000	21,24			679,88				
	1190	LABORATORISTA (SGSP)	H	16,0000	72,31			1.156,96				
	82030	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM	VB	22,9800	4,90					112,60		
	87060	PERCLOROETILENO (FLUIDO DE LIMPEZA A SECO E DESENGRAXE DE METAIS)	L	0,7440	46,23				34,40			
SUB-TOTAIS								-	-	2.171,11	34,40	112,60
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>								-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>								33,20%	-	720,81	11,42	37,38
								(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)								-	-	2.891,92	45,82	149,98

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPOONENTE)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	3.087,72
CNPJ: 05.825.404/0001-44 - PLANSERV 05.604.322/0001-83 - B	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	3.087,72
Endereço: Rua Engenheiro Paulo Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistana - CEP: 01452-002	Telefone: (11) 3304-1408	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	3.087,72
Telefone: (11) 3304-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

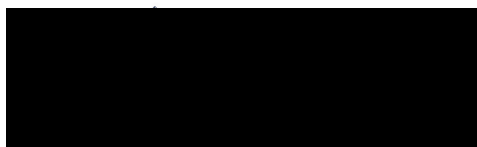
Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - EXTRAÇÃO DE BETUME, CONFORME NBR 16208	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)			
								MÃO DE OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	
	EXTRAÇÃO	ENSAIOS DE LABORATÓRIO EXTRAÇÃO DE BETUME, CONFORME NBR 16208	UN	1,0000	180,00		180,00				
SUB-TOTAIS							-	180,00	-	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>							-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>							33,28%	59,76	-	-	-
SUB-TOTAIS (R\$)							(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)							-	239,76	-	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROONENT)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	239,76
CNPJ: 05.525.404/0001-44 - PLANSEMI 05.604.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	239,76
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1491, 18º andar, cj 181 - Jd. Paulista - CEP 01452-902	Telefone: (11) 3304-1408	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	239,76
Telefone: (11) 3304-1481			



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos



Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PENETRAÇÃO	ENS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)		
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO
	1128	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JÚNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	0,5000	111,49			55,75		
	1178	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (SGSP)	H	2,0000	21,24			42,48		
	1180	LABORATORISTA (SGSP)	H	2,0000	72,31			144,62		
	82030	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM	VB	2,5000	4,90					12,25
SUB-TOTAIS						-	-	242,85	-	12,25
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) %						-	-	-	-	-
TAXA DE BDI %						33,20%	-	80,63	-	4,07
SUB-TOTAIS (R\$)						(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)						-	-	323,48	-	16,32

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROponente)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	339,80
CNPJ: 05.525.404/0001-44 - PLANSERV 05.604.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	339,80
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO (R\$)	339,80
Telefone: (11) 3304-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - VISCOSIDADE	ENS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)				
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO		
	1128	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JÚNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	0,3300	111,49			36,79				
	1178	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (SGSP)	H	2,8560	21,24			56,50				
	1180	LABORATORISTA (SGSP)	H	1,3300	72,31			96,17				
	82030	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM	VB	2,0000	4,90					9,80		
SUB-TOTAIS								-	-	189,46	-	9,80
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>					-	-	-	-	-	-		
TAXA DE BDI =>					33,20%	-	-	62,90	-	3,25		
SUB-TOTAIS (R\$)								(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
								-	-	252,36	-	13,05

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROONENTE)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	265,41
CNPJ: 05.525.404/0001-44 - PLANSEVI 05.504.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	265,41
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	265,41
Telefone: (11) 3304-1481			



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos



Representante Legal do Consórcio



GPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PONTO DE AMOLECIMENTO	ENS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CODIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)				
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO		
	1128	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JUNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	0,2500	111,49			27,87				
	1178	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (SGSP)	H	2,0000	21,24			42,48				
	1180	LABORATORISTA (SGSP)	H	1,0000	72,31			72,31				
	82030	MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM	VB	1,5000	4,90					7,35		
SUB-TOTAIS								-	-	142,66	-	7,35
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>								-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>								33,20%	-	47,36	-	2,44
SUB-TOTAIS (R\$)								(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)								-	-	190,02	-	9,79

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPOSTA)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	199,81
CNPJ: 03.525.404/0001-44 - PLANSEVI 05.604.322/0001-83	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	199,81
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	199,81
Telefone: (11) 3304-1481			



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos



Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - PONTO DE FULGOR	ENS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)			
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	
	1128	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JÚNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	0,4000	111,49			44,60			
	1178	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (SGSP)	H	2,0000	21,24			42,48			
	1180	LABORATORISTA (SGSP)	H	1,0000	72,31			72,31			
	82030	MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM	VB	2,0000	4,90					9,90	
SUB-TOTAIS							-	-	159,39	-	9,80
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>							-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>							33,20%	-	52,92	-	3,25
SUB-TOTAIS (R\$)							(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)							-	-	212,31	-	13,05

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPOSTA)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	225,36
CNPJ: 65.825.404/0001-44 - PLANSERV 08.604.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	225,36
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1405	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	225,36
Telefone: (11) 3304-1481			



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos



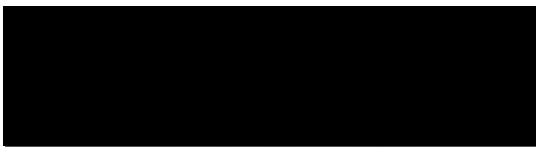
Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DE FORMAÇÃO DE ESPUMA EM MISTURAS ASFÁLTICAS	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)			
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	
	EXTRAC	ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DE FORMAÇÃO DE ESPUMA EM MISTURAS ASFÁLTICAS	UN	1,0000	90,00		90,00				
SUB-TOTAIS							-	90,00	-	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>							-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>							33,20%	29,88	-	-	-
							(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)							-	119,88	-	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROponent)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	119,88
CNPJ: 85.525.404/0001-44 - PLANSEVI 05.604.322/0001-03	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	119,88
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1481, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulista - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO (R\$)	119,88
Telefone: (11) 3304-1481			



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos



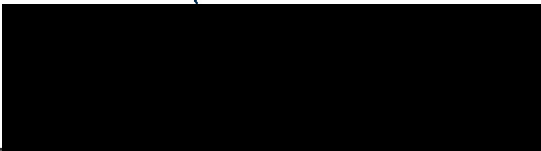
Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - ADESIVIDADE	ENS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEF. CENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)		
								MAO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO
	1128	ENGENHEIRO/ARQUITETO JÚNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SCSP)	H	0,5000	111,49			55,75		
	1178	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (SGSP)	H	4,0000	21,24			84,96		
	1180	LABORATORISTA (SGSP)	H	2,0000	72,31			144,62		
	82030	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAGEM	VB	3,0000	4,90					14,70
SUB-TOTAIS						-	-	285,33	-	14,70
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>						-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>						33,20%	-	94,73	-	4,88
SUB-TOTAIS (R\$)						(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
						-	-	380,06	-	19,58

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPONET)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	399,64
CNPJ: 05.525.404/0001-44 - PLANSEMI 05.804.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	399,64
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1401, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulista - CEP: 01454-002	Telefone: (11) 3304-1400	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	399,64
Telefone: (11) 3304-1481			



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos



Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIO DE TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL EM MISTURAS ASFÁLTICAS	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEF. CIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)		
								MAO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO
	EXTRA08	ENSAIO DE TRAÇÃO POR COMPRESSÃO DIAMETRAL EM MISTURAS ASFÁLTICAS	UN	1,0000	56,77		56,77			
SUB-TOTAIS						-	56,77	-	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>						-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>						33,20%	18,85	-	-	-
SUB-TOTAIS (R\$)						(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)						-	75,62	-	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROponente)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	75,62
CNPJ: 05.525.404/0001-44 - PLANSEVI 05.684.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	75,62
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 16º andar, cj. 181 - Jd. Paulista - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3394-1408	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO (R\$)	75,62
Telefone: (11) 3394-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE APARENTE DAS MISTURAS ASFÁLTICAS	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)			
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	
EXTRAORDINÁRIO		ENSAIO PARA DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE APARENTE DAS MISTURAS ASFÁLTICAS	UN	1,0000	111,80		111,80				
SUB-TOTAIS							-	111,80	-	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>							-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>							33,29%	37,12	-	-	-
							(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)							-	148,92	-	-	-

Proponente		RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPONETA)		Total com taxa administração = (A)	
Razão Social	Consórcio Supervisor CLI	Nome:	Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	148,92
CNPJ:	05.525.404/0001-44 - PLANSEMI 05.604.322/0001-83	Cargo:	Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	148,92
Endereço:	Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone:	(11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	148,92
Telefone:	(11) 3304-1481				

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI

Eng.º Valter Boulos

Representante Legal do Consórcio



GPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIO MARSHALL PARA DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE E FLUÊNCIA	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)			
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	
EXTRAID		ENSAIO MARSHALL PARA DETERMINAÇÃO DA ESTABILIDADE E FLUÊNCIA	UN	1,0000	236,46		236,46				
SUB-TOTAIS							-	236,46	-	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>							-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>							33,20%	78,50	-	-	-
							(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)							-	314,96	-	-	-

Proprietária	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPONETA)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valtter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	314,96
CNPJ: 65.525.404/0001-44 - PLAVISERVI 05.604.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	314,96
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulista - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	314,96
Telefone: (11) 3304-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valtter Boulos

Representante Legal do Consórcio

CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIOS DE EQUIVALENTE DE AREIA	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UND.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)			
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	
EXTRA1		ENSAIOS DE EQUIVALENTE DE AREIA	UN	1,0000	148,80		148,80				
SUB-TOTAIS							-	148,80	-	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>							-				
TAXA DE BDI =>							33,20%				
								49,40			
SUB-TOTAIS (R\$)							(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
							-	198,20	-	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPOSTA)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	198,20
CNPJ: 06.525.404/0001-44 - PLANSEVIC/05.604.322/0001-83	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	198,20
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulista - CEP: 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	198,20
Telefone: (11) 3304-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

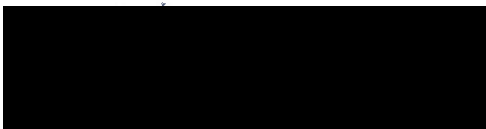
Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - CBR-5 PONTOS (MOLDADO)	ENS.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT DO SERV. (R\$)				
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO		
	1128	ENGENHEIRO/ ARQUITETO JÚNIOR - ATÉ 5 ANOS DE EXPERIÊNCIA (SGSP)	H	1,0000	111,49			111,49				
	1178	AUXILIAR DE LABORATÓRIO (SGSP)	H	8,0000	21,24			169,92				
	1180	LABORATORISTA (SGSP)	H	4,0000	72,31			289,24				
	82030	MATERIAS E EQUIPAMENTOS PARA SONDAAGEM	VB	12,0000	4,90					58,80		
SUB-TOTAIS								-	-	570,65	-	58,80
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>						-	-	-	-	-	-	
TAXA DE BDI =>					33,20%	-	-	189,48	-	19,52		
SUB-TOTAIS (R\$)						(A)	(B)	(C)	(D)	(E)		
SUB-TOTAIS (R\$)						-	-	760,11	-	78,32		

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROONENTE)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	838,43
CNPJ: 65.525.404/0001-44 - PLANSEMI 05.604.322/0001-93	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	838,43
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1481, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulista - CEP: 01452-902	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	838,43
Telefone: (11) 3304-1481			



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos



Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	ENSAIOS DE LABORATÓRIO - ÍNDICE DE FINURA DO CIMENTO	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UND.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)			
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	
EXTRA12		ENSAIOS DE LABORATÓRIO - ÍNDICE DE FINURA DO CIMENTO	UN	1,0000	108,00		108,00				
SUB-TOTAIS								108,00	-	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>											
TAXA DE BDI =>											
								35,86	-	-	-
							(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)								143,86	-	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROONENTE)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	143,86
CNPJ: 65.525.404/0001-44 - PLANSESVI 05.604.322/0001-53	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	143,86
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1481, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1408	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	143,86
Telefone: (11) 3304-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)			
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	
	EXTRA13	CONCRETO - ENSAIOS DE RUPTURA A COMPRESSÃO (CORPOS DE PROVA)	UN	1,0000	19,98		19,98				
SUB-TOTAIS							-	19,98	-	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>											
TAXA DE BDI =>							33,20%	6,63			
							(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)							-	26,61	-	-	-

Proponente Razão Social: Consórcio Supervisor CLI CNPJ: 66.525.404/0001-44 - PLANSERVI 05.604.322/0001-69 Endereço: Jd. Paestano - CEP 01452-002 Telefone: (11) 3304-1481	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROponente)		Total com taxa administração = (A)	-
	Nome: Valter Boulos		Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	26,61
	Cargo: Representante legal		PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	26,61
	Telefone: (11) 3304-1406		PREÇO UNITÁRIO ADOYADO (R\$)	26,61

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

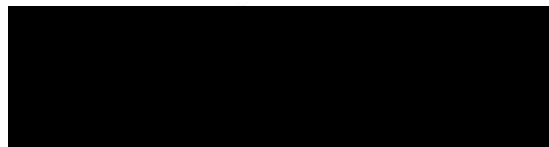
Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO: ENSAIOS PARA DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO NA FLEXÃO EM CORPOS CILÍNDRICOS DE CONCRETO	UNIDADE: UN	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
-------------	--	-----------------------	--

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UND.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)			
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	
EXTRA1		ENSAIOS PARA DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO NA FLEXÃO EM CORPOS CILÍNDRICOS DE CONCRETO	UN	1,0000	52,84		52,84				
SUB-TOTAIS							-	52,84	-	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>							-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>							33,20%	-	-	-	-
							(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)							-	70,38	-	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPONETA)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	70,38
CNPJ: 65.525.404/0001-44 - PLANSERVA 05.604.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	70,38
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1481, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP: 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	70,38
Telefone: (11) 3304-1481			



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos



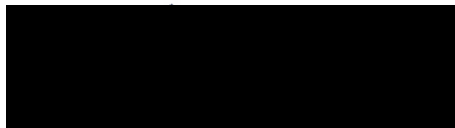
Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	AÇO - ENSAIOS DE TRAÇÃO EM BARRAS	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. IRSI			
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	
EXTRA1		AÇO - ENSAIOS DE TRAÇÃO EM BARRAS	UN	1,0000	37,08		37,08				
SUB-TOTAIS							-	37,08	-	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>							-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>							33,20%	12,31	-	-	-
SUB-TOTAIS (R\$)							(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
							-	49,39	-	-	-

Proponente	RÉSPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPONETA)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	49,39
CNPJ: 65.525.404/0001-44 - PLANSEMI 05.604.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	49,39
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	49,39
Telefone: (11) 3304-1481			



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos



Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO: AÇO - ENSAIOS DE DOBRAMENTO EM BARRAS	UNIDADE: UN	OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.
-------------	--	-----------------------	--

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)		
								MAO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO
EXTRA18		AÇO - ENSAIOS DE DOBRAMENTO EM BARRAS	UN	1,0000	10,62		10,62			
SUB-TOTAIS						-	10,62	-	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>						-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>						33,20%	-	3,53	-	-
SUB-TOTAIS (R\$)						-	(A) 14,15	(B) 3,53	(C) -	(D) -
SUB-TOTAIS (R\$)						-	-	(E) 14,15	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPONETA)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	14,15
CNPJ: 65.525.404/0001-44 - PLANSERVI 05.804.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	14,15
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Pavistano - CEP. 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	14,15
Telefone: (11) 3304-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.^o Valter Boulos

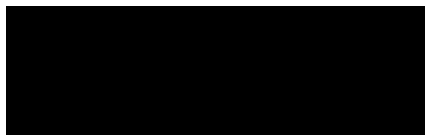
Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	AÇO - ENSAIOS DE VERIFICAÇÃO DE BITOLA	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)			
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	
EXTRA17		AÇO - ENSAIOS DE VERIFICAÇÃO DE BITOLA	UN	1,0000	12,94		12,94				
SUB-TOTAIS							-	12,94	-	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>							-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>							33,20%	4,30	-	-	-
SUB-TOTAIS (R\$)							(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
							-	17,24	-	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROONENTE)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	17,24
CNPJ: 05.525.494/0001-44 - PLANSEVI 05.604.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	17,24
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 18F - Jd. Paulista - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO (R\$)	17,24
Telefone: (11) 3304-1481			



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos



Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	LEVANTAMENTO DEFLECTOMETRICO DO PAVIMENTO	KMxFAIXA	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)			
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	
EXTRA18		LEVANTAMENTO DEFLECTOMETRICO DO PAVIMENTO	KMxFAIXA	1,0000	651,33		651,33				
SUB-TOTAIS							651,33	-	-	-	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>							-	-	-	-	
TAXA DE BDI =>							216,24	-	-	-	
							(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)							-	867,57	-	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROONENT)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	867,57
CNPJ: 05.525.404/0001-44 - PLANSEVI 05.604.329/0001-53	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	867,57
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistas - CEP. 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	867,57
Telefone: (11) 3304-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	MOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 1 EQUIPAMENTO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ACIMA DE 20KM	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)				
								MAO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO		
	1003	AJUDANTE GERAL (SGSP)	H	10,0000	20,26			202,50				
	1183	SONDADOR DE ROTATIVA (SGSP)	H	5,0000	27,11			139,55				
	94011	CAMINHÃO COM CARROCERIA DE MADEIRA COMP. 4,20 M	H	3,0000	134,82					404,48		
SUB-TOTAIS									339,15		404,48	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>												
TAXA DE BDI =>								33,20%				
								(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)										450,42		536,74

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPONETA)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valtter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	989,16
CNPJ: 65.825.404/0001-44 - PLANSEMI 05.604.322/0001-63	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	989,16
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1408	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO (R\$)	989,16
Telefone: (11) 3304-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valtter Boulos

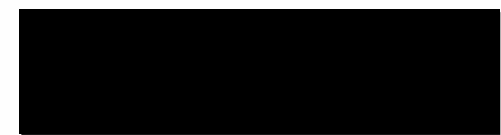
Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTO ENTRE FUROS EM TERRENO PLANO, CONSIDERANDO A DISTÂNCIA ATÉ 100M	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEF. CENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)		
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO
	1003	AJUDANTE GERAL (SGSP)	M	4,0000	20,26			81,04		
	1183	SONDADOR DE ROTATIVA (SGSP)	H	2,0000	27,11			54,22		
SUB-TOTAIS						-	-	135,26	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>						-	-	-	-	-
TAXA DE BDI =>						33,20%	-	44,91	-	-
SUB-TOTAIS (R\$)						(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)						-	-	180,17	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPONETA)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	180,17
CNPJ: 05.525.404/0001-44 - PLANSEVI 05.604.322/0001-83	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	180,17
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1481, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1405	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	180,17



CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

 Representante Legal do Consórcio



CPU:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	SONDAGEM ROTATIVA ROCHA SA 114,30MM (HX)	M	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE – ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CODIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)			
								MÃO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO	
EXTRA 10		SONDAGEM ROTATIVA ROCHA SA 114,30MM (HX)	M	1,0000	1.185,46		1.185,46				
SUB-TOTAIS								1.185,46			
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>											
TAXA DE BDI =>							33,20%				
							(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
SUB-TOTAIS (R\$)								1.579,03			

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROONENTE)	Total com taxa administração = (A)	
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	1.579,03
CNPJ: 66.828.404/0001-44 - PLAN SERVIÇOS 05.804.322/0001-93	Carga: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	1.579,03
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 18º andar, cj. 181 - Jd. Paulistano - CEP 01452-002	Telefone: (11) 3304-1406	PREÇO UNITÁRIO ADOTADO (R\$)	1.579,03
Telefone: (11) 3304-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

Representante Legal do Consórcio



CPL:	SERVIÇO:	UNIDADE:	OBJETO:
	INSTRUMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO TÚNEL LINER	UN	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA DE APOIO À SUPERVISÃO, DE RESPONSABILIDADE DA SPTRANS, RELATIVOS À EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AMBIENTAIS DO CORREDOR DE ÔNIBUS LESTE - ITAQUERA, NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ITEM	CÓDIGO	COMPONENTES	UNID.	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	SERVIÇO DE TERCEIROS	SERVIÇO (R\$)	PARCELAS CUSTO UNIT. DO SERV. (R\$)		
								MAO-DE-OBRA	MATERIAL	EQUIPAMENTO
	EXTRA22	INSTRUMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO TÚNEL LINER, INCLUINDO ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DOS RESULTADOS POR GEÓLOGO E ENG SENIOR, LEITURAS DOS INSTRUMENTOS, POR TOPOGRAFO E AUXILIAR DE TOPOGRAFIA, ESTAÇÃO TOTAL E NÍVEL DE PRECISÃO, COMPILAÇÃO DOS DADOS POR DESENHISTA DE TOPOGRAFIA, ALÉM DE VEÍCULO TIPO FURGÃO.	UN	1,0000	20.000,00		20.000,00			
SUB-TOTAIS						-	20.000,00	-	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (SE HOUVER) =>										
TAXA DE BDI =>						33,20%	6.640,00	-	-	-
SUB-TOTAIS (R\$)						(A)	(B)	(C)	(D)	(E)
						-	26.640,00	-	-	-

Proponente	RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO (PROPONET)	Total com taxa administração = (A)	-
Razão Social: Consórcio Supervisor CLI	Nome: Valter Boulos	Total com BDI = (B) + (C) + (D) + (E)	26.640,00
CNPJ: 65.925.404/0001-44 - PLANSEVI 05.604.322/0001-03 - B	Cargo: Representante legal	PREÇO UNITÁRIO CALCULADO (R\$)	26.640,00
Endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima, 1461, 16º andar, c. 181 - Jd. Baulistano - CEP: 01452-002	Telefone: (11) 3304-1400	PREÇO UNITÁRIO ADOPTADO (R\$)	26.640,00
Telefone: (11) 3304-1481			

CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos

Representante Legal do Consórcio

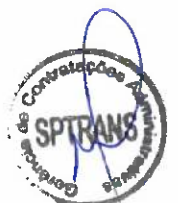


ANEXO IX
CARTA PROPOSTA
COMERCIAL



1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL - ANEXO IX

2



LICITAÇÃO Nº 017/2022

ANEXO IX – CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia de apoio a supervisão, de responsabilidade da SPTrans, da execução de obras complementares e serviços ambientais do Corredor de Ônibus Leste – Itaquera, no Município de São Paulo.

São Paulo, 13 de outubro de 2022

SÃO PAULO TRANSPORTE S/A – SPTrans
Rua Boa Vista, nº 236, 2º andar - Centro
CEP 01014-000 - São Paulo – SP

Assunto: PROPOSTA COMERCIAL

Prezados senhores,

Apresentamos os preços e condições para o atendimento do objeto acima, conforme regras estabelecidas neste Edital.

1. O Valor Global é o constante da Planilha de Quantidades e Preços, preenchida conforme o Anexo III do Edital;
2. A data base dos preços apresentados é a data da apresentação das propostas;
3. Prazo de validade das propostas é de 60 dias a contar da entrega das mesmas.
4. declaramos:
 - que atendemos às Exigências do Edital;
 - que cumprimos as determinações das Resoluções nº 1.007/2003 e nº 1025/2009 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea;
 - que cumprimos as determinações da Lei Federal nº 12.378/2010;



• que nos comprometemos em manter na equipe-chave os profissionais alocados para o desenvolvimento dos serviços designados para as funções especificadas.

5. Valter Boulos; RG: 3.545.600-SSP/SP - CPF: 046.287.568-72, Profissão: Engenheiro Civil - Estado Civil: Casado; Residência: Av. Açoce, nº 562, 7º andar, Ap. 71, Indianópolis – São Paulo/SP, representante legal da LICITANTE, Planservi Engenharia Ltda., estabelecimento sede: Av. Brigadeiro Faria Lima nº 1461- 18º andar, Cj. 181 — Torre Sul, Jardim Paulistano – São Paulo/SP, CNPJ/MF: 65.525.404/0001-44, Inscrição Estadual: Isenta.

Atenciosamente,


CONSÓRCIO SUPERVISOR CLI
Eng.º Valter Boulos


Representante Legal do Consórcio



PROPOSTA TÉCNICA

**OS DOCUMENTOS CONSTANTES DESTA PROPOSTA TÉCNICA ENCONTRAM-
SE RELACIONADOS NO SEI 5010.2022/0019172-9
DOC. 073473179**

